

LEI Nº 474, de 23 de Junho de 2015

Aprova o Plano Decenal de Educação do Município de São José da Barra e dá outras providências.

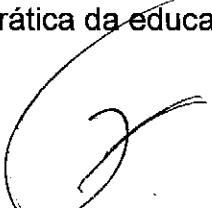
A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME de São José da Barra, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: Este Plano é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - Metas e estratégias (anexo I);
- II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - Diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do Plano:

- I - Erradicação do analfabetismo;
 - II - Universalização do atendimento escolar;
 - III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
 - IV - Melhoria da qualidade da educação;
 - V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
 - VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- 

- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do Plano Municipal Decenal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

§2º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste Plano serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.



§3º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste Plano, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do Plano, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste Plano e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

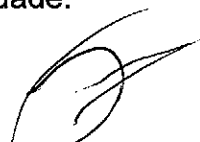
Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste Plano.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.



§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano, a fim de viabilizar sua plena execução.

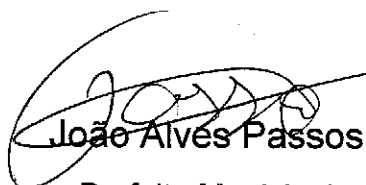
Art.9º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

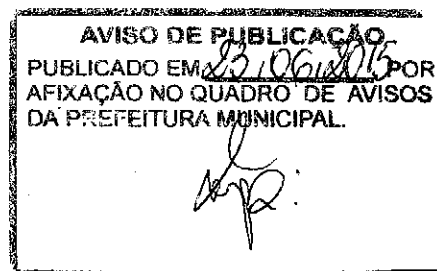
Art.10. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.11. A revisão deste Plano, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Barra, 23 de Junho de 2015


João Alves Passos
Prefeito Municipal



ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Previamente, se faz necessário esclarecer que algumas metas apresentadas a seguir dizem respeito prioritariamente à esfera municipal, outras à esfera estadual e outras à esfera federal. Todas as metas foram citadas com a devida adequação das respectivas estratégias à realidade do município. Todavia, isso não exclui a integração entre os entes federativos através das estratégias definidas, na busca do alcance das metas estabelecidas.

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 Definir em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, metas de expansão da rede pública para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade, segundo padrão nacional de qualidade, através do Pró-Infância.

1.2 Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3 Estabelecer até no segundo ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.4 Manter e reestruturar as escolas da rede municipal de ensino, visando à expansão e melhoria da rede física das escolas públicas de educação infantil, bem como a aquisição de equipamentos, respeitadas as normas de acessibilidade.

1.5 Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da educação infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, dentre outros.

1.6 Incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.7 Estabelecer parcerias e convênios com Instituições de Ensino Superior (IES), com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de educação infantil, em consonância, com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais.

1.8 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.9 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.

1.10 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental.

1.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.12 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.

1.13 Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.14 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 Respeitar a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental observando a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, conforme pactuado com a União e o Estado.

2.2 Fomentar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5 Realizar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural.

2.6 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto municipal, inclusive em horário extraescolar.

META 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Estratégias:

3.1 Respeitar a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio observando a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.3 Manter programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.5 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

3.6 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.7 Reanalisar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

3.8 Garantir a oferta de vagas no ensino médio aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.9 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.10 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3 Implantar no prazo de vigência deste Plano, em parceria com a União e/ou Estado, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.4 Garantir em parceria com a União e/ou Estado, o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5 Estimular através de parcerias com a União e/ou Estado, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6 Manter e ampliar através de parcerias com a União e/ou Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do

desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.9 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.11 Apoiar em parceria com a União e/ou Estado, a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio.

4.12 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, bem como a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de buscar a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

5.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas municipais, por meio de cobertura de quadras poliesportivas, manutenção dos laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.

6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços públicos educativos, culturais e esportivos.

6.4 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com espaços especializadas.

6.5 Apoiar a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1 Manter e revisar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local.

7.2 Formalizar e executar em parceria com a União, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.3 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio e incentivar a participação do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio, buscando sua universalização.

7.4 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, assegurando a contextualização desses resultados, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.5 Manter o transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.6 Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.7 Manter programas e aprimorar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.8 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.9 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.10 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas municipais, mantendo as condições necessárias para o acesso às bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.11 Aprimorar a informatização da gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação.

7.12 Incentivar a capacitação em programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de Educação.

7.13 Desenvolver ações de prevenção e combate à violência no ambiente escolar, inclusive ações destinadas à capacitação dos educadores para detecção dos sinais de suas causas.

7.14 Implementar ações de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente .

7.15 Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.

7.16 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.17 Incentivar e valorizar as escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1 Apoiar programas e o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 Manter a oferta do programa de Educação de Jovens e Adultos para a população adulta, que esteja fora da escola e com defasagem idade-série e buscar estratégias de incentivos que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Manter a oferta e acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio nas respectivas instituições responsáveis por cada ciclo.

8.4 Manter em regime de colaboração com o ente federativo responsável, a oferta gratuita de Educação profissional técnica para os segmentos populacionais considerados.

8.5 Promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, levantamento da demanda real para a população considerada e identificar os motivos de absenteísmo escolar desta população.

8.6 Promover através de parcerias entre a rede municipal e estadual busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste Plano municipal, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Manter a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração e parceria com organizações da sociedade civil.

9.5 Manter a oferta de sistema de avaliação para reclassificação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

9.6 Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

9.7 Reforçar a integração entre segmentos empregadores e sistema de ensino de modo a promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

9.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 Assegurar em parceria com a União e o Estado, o transporte público gratuito para aqueles alunos que desejam dar continuidade aos estudos não oferecidos pelo município, em especial os cursos profissionalizantes.

10.2 Fomentar a participação de jovens e adultos em cursos profissionalizantes existentes ou que venham a existir no município através do SENAC, PRONATEC, SENAR e outros.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 Manter a oferta de transporte escolar no âmbito do território municipal para alunos matriculados na educação profissional técnica.

11.2 Incentivar a expansão da oferta de estágios dos alunos da educação profissional técnica de nível médio, na administração pública municipal, através de parcerias e colaboração entre as instituições de ensino.

11.3 Manter em regime de colaboração com o Estado, a oferta de merenda escolar de qualidade.

META 12 – ENSINO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 Incentivar a expansão da oferta de estágios dos alunos da educação superior, na administração pública municipal, através de parcerias e colaboração entre as instituições de ensino.

12.2 Articular, junto à comunidade, poder executivo, legislativo e demais órgãos do governo, discussões para viabilização de apoio ao transporte para os educandos que dele necessitem para frequência às aulas, apoiando transporte escolar para municípios vizinhos de acordo com disponibilidade orçamentária.

12.3 Estimular a parceria com outros entes federativos, para a adesão de convênios com instituições de ensino superior para a implantação no município de cursos superiores.

META 13 – ENSINO SUPERIOR

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Estratégias:

13.1 Incentivar a matrícula dos profissionais da educação superior em cursos de mestrado e doutorado.

META 14 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1 Incentivar a matrícula dos profissionais da educação superior em cursos de pós-graduação stricto sensu.

META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Fomentar a participação dos profissionais da educação em cursos oferecidos pelo MEC na plataforma eletrônica em cursos de formação inicial e continuada, bem como divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.2 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Incentivar a formação em nível de pós-graduação de 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Realizar periodicamente diagnóstico da demanda por formação continuada dos profissionais da educação da rede pública municipal e estimular a participação dos mesmos em cursos e programas de pós-graduação.

16.2 Fomentar a expansão programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.3 Incentivar os profissionais do corpo docente a dar continuidade à sua formação acadêmica, de forma a se capacitarem cada vez mais para atenderem a demanda de forma eficaz.

META 17 - VALORIZAÇÃO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, assegurando a correção anual da remuneração por índices oficiais de correção.

Estratégias:

17.1 Garantir a atualização da remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica, de forma a atender o piso nacional fixado.

META 18 – VALORIZAÇÃO

Assegurar, no prazo de 4 anos, a existência de plano de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e garantir a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para todos os profissionais da educação básica do município.

Estratégias:

18.1 Elaborar plano de carreira específico para profissionais da educação básica, no prazo de 4 anos do início de vigência do Plano Municipal de Educação.

18.2 Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, de acordo com disponibilidade orçamentária.

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 Incentivar a participação em programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado,

equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

19.3 Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos.

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Apoiar a União a ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.3 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades

educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

Meta 1: Educação Infantil

☐ Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

☐ Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

☐ Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\textit{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

- Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

- Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

- Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

□ Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

□ Indicador 6B – – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade
População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\textit{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.
População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\textit{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25\% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25\% mais pobres}}$$

□ Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

□ Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

- Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Meta 11: Educação Profissional

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta 14: Pós-Graduação

- Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

□ Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

ANEXO III - DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
1.1 ASPECTOS GERAIS.....	10
1.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	12
1.3 ASPECTOS SOCIAIS.....	14
1.3.1 Pobreza e Transferência de Renda	14
1.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano.....	15
1.4 ASPECTOS ECONÔMICOS	16
1.4.1 Produção.....	16
1.4.2 Mercado de Trabalho	18
1.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	21
1.5.1 Estrutura	21
1.5.2 Capacidade Técnica	22
1.5.3 Finanças	22
1.5.4 Planejamento.....	23
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	25
1.6 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	25
1.7 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	27
1.7.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade	28
Educação Infantil.....	28
Ensino Fundamental	31
ENSINO MÉDIO.....	34
Alfabetização.....	37
Educação em Tempo Integral	40
APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	43

Eja Integrada à Educação Profissional.....	44
Educação Profissional.....	45
1.7.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças.....	47
Educação Especial / Inclusiva.....	47
Elevação da escolaridade / diversidade.....	50
1.7.3 Valorização dos Profissionais da Educação.....	53
Formação dos Professores.....	53
Formação Continuada e Pós-Graduação.....	55
Remuneração do Magistério e Plano de Carreira.....	57
1.7.4 Gestão Democrática e Participação Social.....	58
1.7.5 Financiamento.....	59

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010	12
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010	13
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais	14
GRÁFICO 4 – IDHM São José da Barra – MG	15
GRÁFICO 5 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010.....	16
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011	17
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	18
GRÁFICO 9 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012.....	19
GRÁFICO 10 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2015.....	22
GRÁFICO 11 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	28
GRÁFICO 12 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	30
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola ...	32
GRÁFICO 14 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.....	33
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola .	35
GRÁFICO 16 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	36
GRÁFICO 17 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	38
GRÁFICO 18 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	39
GRÁFICO 19 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	40
GRÁFICO 20 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	41
GRÁFICO 21 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	42

GRÁFICO 22 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	45
GRÁFICO 23 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	48
GRÁFICO 24 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	50
GRÁFICO 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	51
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres	52
GRÁFICO 27 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	52

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – São José da Barra – MG.	15
TABELA 2: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	22
TABELA 3 – Nascidos vivos no município de São José da Barra-MG.....	29
TABELA 4 – Total de matrículas da Educação Infantil no município de São José da Barra – MG.	31
TABELA 5 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental ...	33
TABELA 6 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental ..	34
TABELA 7 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio	37
TABELA 8 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino	42
TABELA 9 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.....	43
TABELA 10 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.	43
TABELA 11 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública	44
TABELA 12 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio	46
TABELA 13 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	46
TABELA 14 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade.....	47
TABELA 15 – Quantidade de alunos com deficiência que frequentam a APAE por faixa etária	49
TABELA 16 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe	49
TABELA 17 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior	54
TABELA 18 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam.....	54
TABELA 19 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	56

TABELA 20 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação	56
TABELA 21 - Evolução salarial dos Professores da Rede Municipal de S.J. Barra em relação ao salário mínimo do país	57
TABELA 22 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município.....	59
TABELA 23 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60
TABELA 24 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60

LISTA DE FIGURAS

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	11
---	----

INTRODUÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Educação de São José da Barra/MG teve como eixo norteador para sua elaboração, o incentivo a uma efetiva participação e uma estruturação democrática através das várias esferas representativas da sociedade que foram ouvidas durante sua discussão.

O presente documento teve sua estirpe embasada no Plano Quinquenal de Educação que foi instituído através da Lei nº 213/2005 e que vigorou no período 2005-2010. A reelaboração deste novo Plano está preconizada através da Lei nº 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação, suas diretrizes, metas, estratégias e estabelece o prazo até o fim de junho de 2015 para os municípios elaborarem ou readequarem seus antigos Planos.

O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal de 1988, no Artigo 214 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº. 9394/96 – LDB, referindo-se ao artigo 206 da Constituição Federal, estabelece os princípios norteadores da educação democrática de qualidade.

O alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME e a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, entre as esferas federal, estadual e municipal são necessários para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental.

Os municípios têm como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil; os Estados prioritariamente a oferta do ensino fundamental e médio e a União pela organização e financiamento da educação superior.

A distribuição das responsabilidades e das competências do governo federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8º ao 11 da LDB 9394/96.

Com o compromisso e responsabilidade de se elaborar o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para a década 2015-2025, criou-se por meio do Decreto nº 751/2015, a Comissão Representativa para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de São José da Barra, que contou com a representação das seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais, Câmara Municipal, E. E. de Furnas, E. E. Juscelino Kubitschek, e por fim, Superintendência Regional de Ensino.

Coube à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, prover os meios necessários para que a Comissão pudesse desenvolver seus trabalhos através de reuniões, debates, discussões e diagnósticos que pudessem contribuir para o processo de construção do referido documento.

Nesse sentido, este Plano Municipal de Educação, se configura em um documento-referência que foi embasado em um diagnóstico da realidade do município, e que, estabelece para os próximos 10 anos, as metas que o município deverá atingir para a melhoria da qualidade da educação em seu território, bem como define os meios que serão utilizados para tal, através de suas referidas estratégias.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 ASPECTOS GERAIS

Conhecida como Barra Velha ou Pontal da Barra, o município de São José da Barra constituía-se de um vilarejo situado às margens do encontro dos Rios Grande e Sapucaí. Pertencente ao município de Alpinópolis, sua população vivia nos anos cinquenta da pesca e agricultura.

Até a construção da represa de Furnas, o cotidiano da vida dos moradores permanecia inalterado, porém a partir do início das obras, foi iniciado o processo de retirada dos habitantes em 1958 concluindo-se em 1963, época do enchimento do reservatório de Furnas que cobriu totalmente aquela comunidade. Boa parte dos moradores transferiu-se para os municípios próximos ou para a nova cidade criada, próximo ao canteiro de obras da represa.

Até 1957, o vilarejo de São José da Barra, era constituído por algumas dezenas de casas, porém com o importante papel de entreposto para o comércio e passagem obrigatória para a capital Belo Horizonte. Dada a intensidade de tráfego o vilarejo possuía boa infraestrutura, como grupo escolar, localizado na praça central, bomba de gasolina, localizada próximo ao grupo.

A travessia do Rio Grande era feita por balsa, e nas proximidades do próprio rio existiam pensão, armazém, restaurante, características da parada da Barra. O ponto turístico era a confluência dos dois rios Grande e Sapucaí, com destaque para a queda de água formada no rio Sapucaí denominada de Salto. Com o início das obras da Usina Hidrelétrica de Furnas em 1958 e o iminente fim da Barra, inicia-se o processo de mudança dos moradores da região. A partir daí, Furnas realizava indenizações, muitas das vezes de valor irrelevante, que gerou a permanência de moradores até a completa inundação do local.

O Pároco Ubirajara Cabral convida o então bispo Dom Inácio Dalmont para o ato de encerramento das missões e transferência de sede da Paróquia de São José da Barra, no dia 15 de julho de 1962, para o novo local denominado Água Limpa, próximo ao canteiro de obras da barragem que viria a ficar conhecido mais tarde como Barra Nova. A última Missa iniciou-se às 10:30 horas com a presença do bispo, dos frades capuchinhos Justino Prado e Ludovico Gomes e representantes de

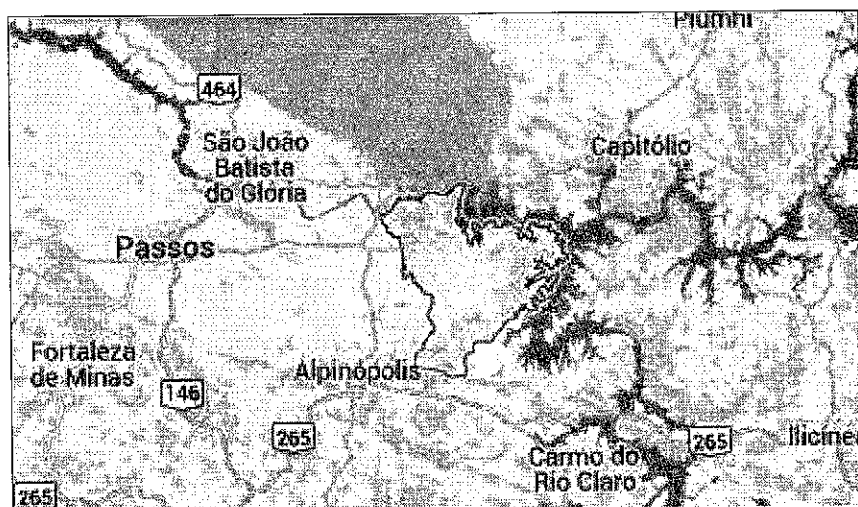
Furnas. Às 15:00 horas foi realizado o traslado da imagem de São José para a capela provisória em carro aberto e acompanhada pelos moradores. Era o início do fim.

Em 1963 o reservatório de Furnas começa a ser formado, em poucas horas as águas tomam conta do casario da Barra Velha, e lentamente a cidade desaparece. É o fim da Barra Velha, o fim da visão da Barra do Sapucaí, restando apenas a memória dos seus moradores.

A nova cidade de São José da Barra foi planejada e construída a pedido do Padre Ubirajara Cabral, pároco local, em forma de "banjo". Muitas pessoas se mudaram e ao chegar todos ficaram meio depressivos, pois tiveram de largar suas casas e terras e vendê-las por preços muito baixos, pois a água iria cobri-las. As novas ruas não tinham asfalto nem saneamento básico, a eletricidade da cidade era de um motor a diesel. Por ironia a 3 km dali havia uma usina hidrelétrica funcionando e em seu acampamento havia hospital, clube, cinema e saneamento básico.

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

São José da Barra está localizado na região sudoeste de Minas Gerais e tem uma área de 313,4 km² com altitude média de 850m. Sua principal característica geográfica é o fato do município estar localizado no leito do Rio Grande, no ponto em que este rio encontra-se com o Rio Sapucaí.



Fonte: IBGE

QUADRO 1 – Caracterização do território

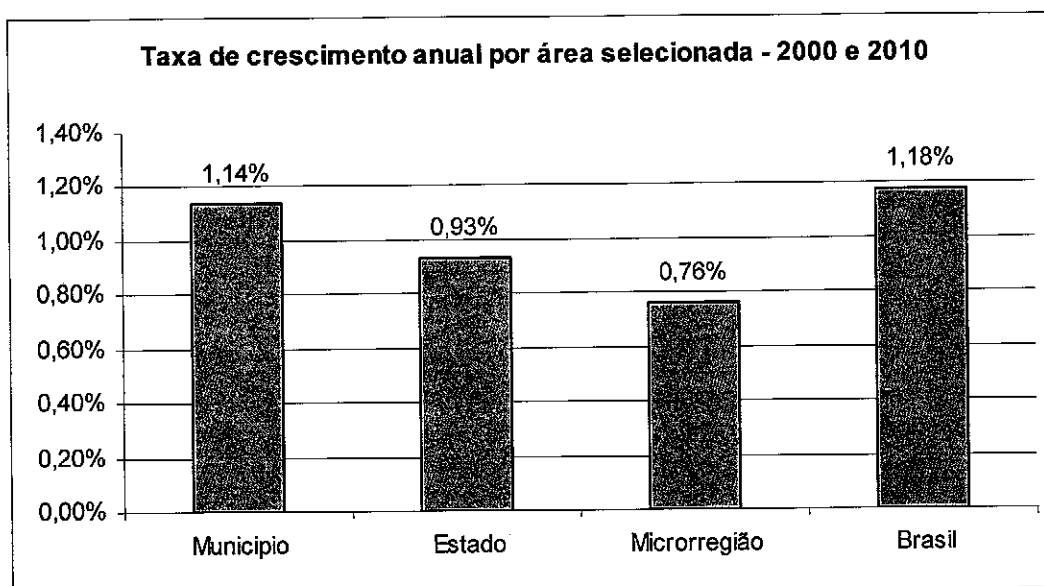
Área	IDHM	Faixa do IDHM	População (Censo 2010)
316,91 km ²	0,735	Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	6.778 hab.
Densidade Demográfica	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
21,33 hab/km ²	1997	Passos	Sul/Sudoeste de Minas

Fonte: Atlas Brasil 2013

1.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,14% ao ano, passando de 6.051 para 6.778 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e superior à cifra de 1,06 % ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



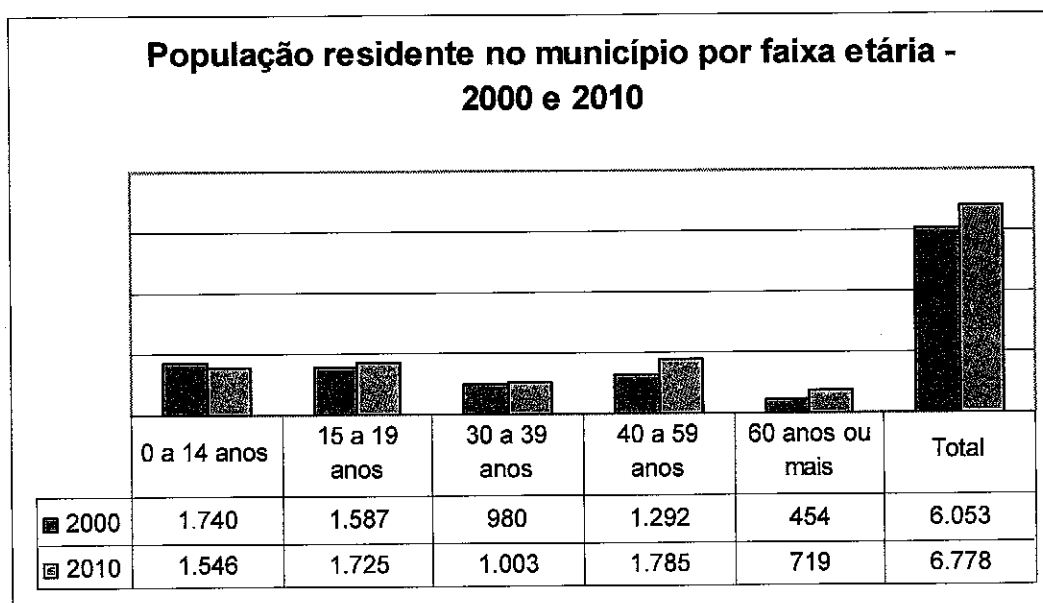
Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 71,33 % e em 2010 a passou a representar 72,2 % do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,5% da população, já em 2010 detinha 10,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.740 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,8% da população, totalizando 1.546 habitantes.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,58% ao ano), passando de 3.859 habitantes em 2000 para 4.513 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,6% da população do município.

1.3 ASPECTOS SOCIAIS

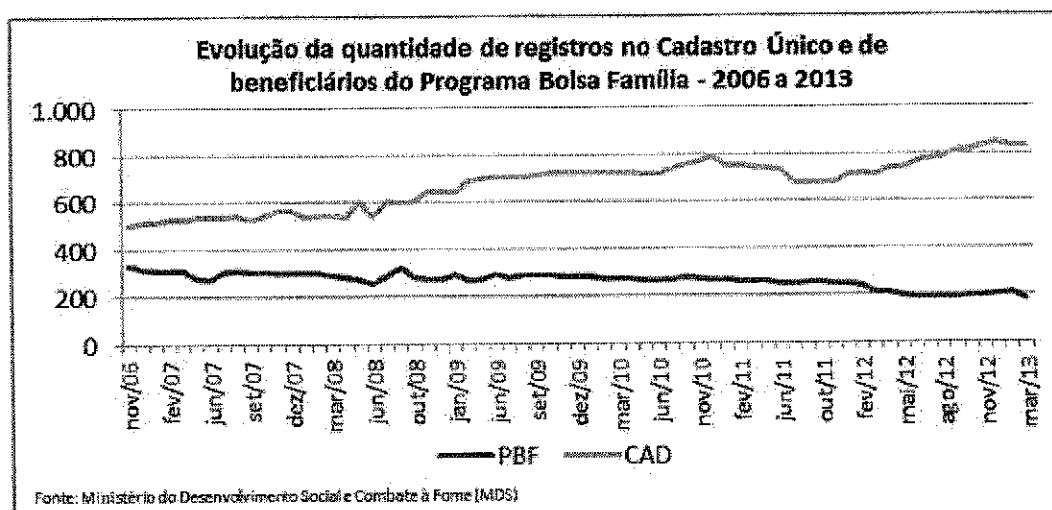
1.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.778 residentes, dos quais 70 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00. Isso significa que 1,0% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 10 (14,1%) viviam no meio rural e 61(85,9%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 830 famílias registradas no Cadastro Único e 180 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (21,69% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município.

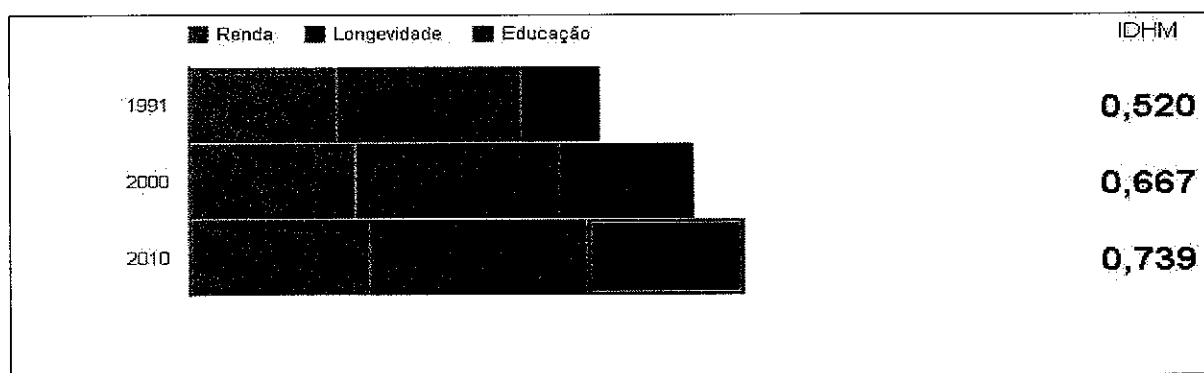
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais



1.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - São José da Barra é 0,739, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,876, seguida de Renda, com índice de 0,722, e de Educação, com índice de 0,637.

GRÁFICO 4 – IDHM São José da Barra – MG



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – São José da Barra – MG.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,319	0,544	0,637
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	29,59	33,20	47,46
% de 5 a 6 anos freqüentando a escola	60,16	93,83	96,08
% de 11 a 13 anos freqüentando os anos finais do ensino fundamental	43,13	89,69	89,25
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	21,74	66,80	65,97
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	7,49	28,03	43,45
IDHM Longevidade	0,744	0,817	0,876
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,63	74,04	77,56
IDHM Renda	0,592	0,669	0,722
Renda per capita (em R\$)	319,31	514,16	714,22

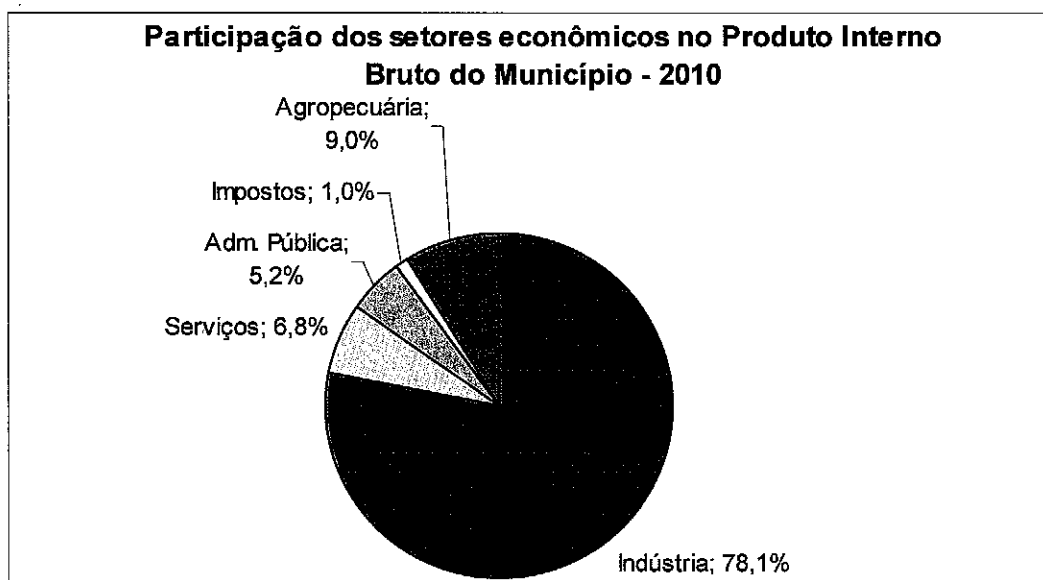
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

1.4.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município manteve-se em R\$301,0 milhões. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,16% para 0,10% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 5 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE

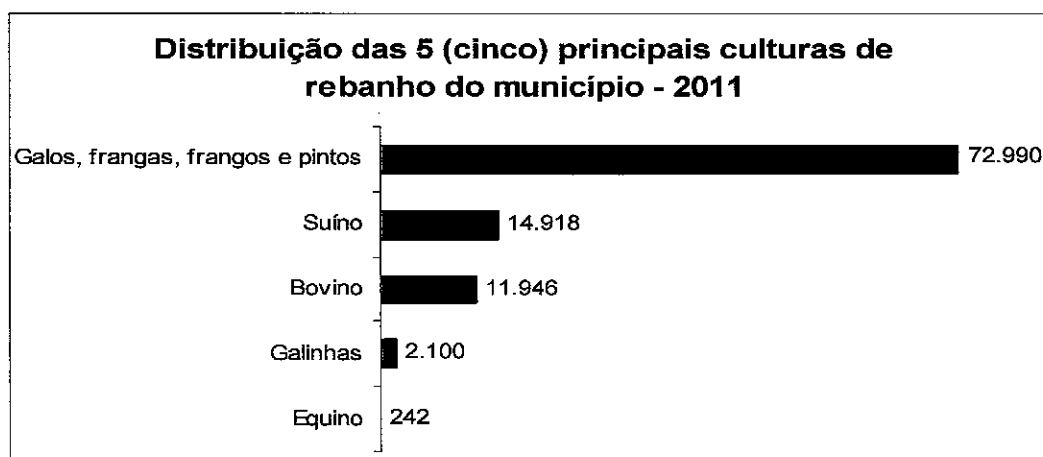
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual respondeu por 78,1% do PIB municipal. Este setor, apesar da expressiva participação no PIB municipal, apresentou um decréscimo se comparado ao ano de 2005, quando foi responsável por 85,9% do PIB municipal. Variação essa similar foi a verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 85,9% em 2005 para 26,4% em 2010.

No entanto, no caso específico do município de São José da Barra, este decréscimo no período em questão (2005-2010) não necessariamente representa

um retrocesso da produção do setor industrial no município, mas tão somente um incremento na produção dos demais setores.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura, uma vez que essas atividades possuem representativa participação na economia do município. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo.

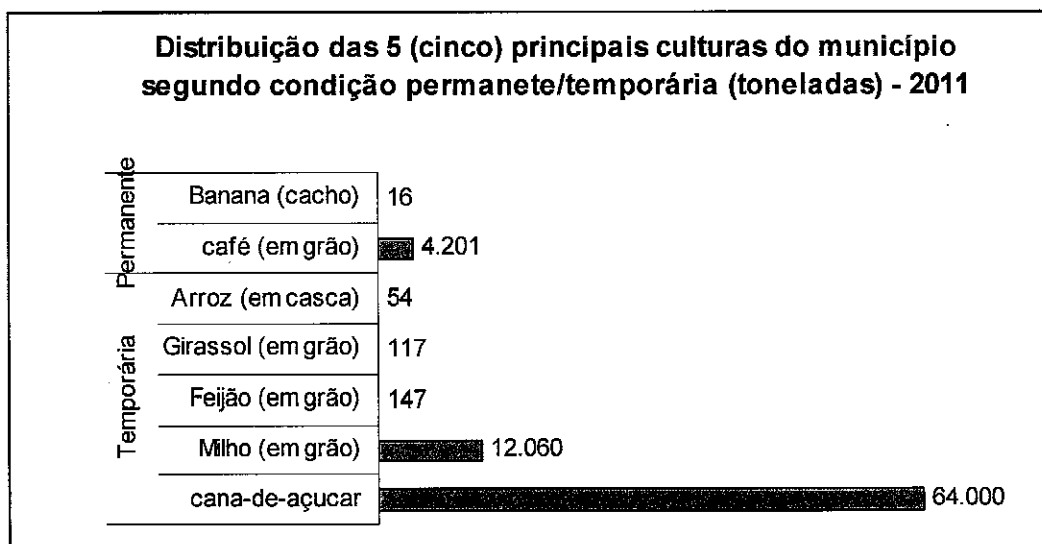
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



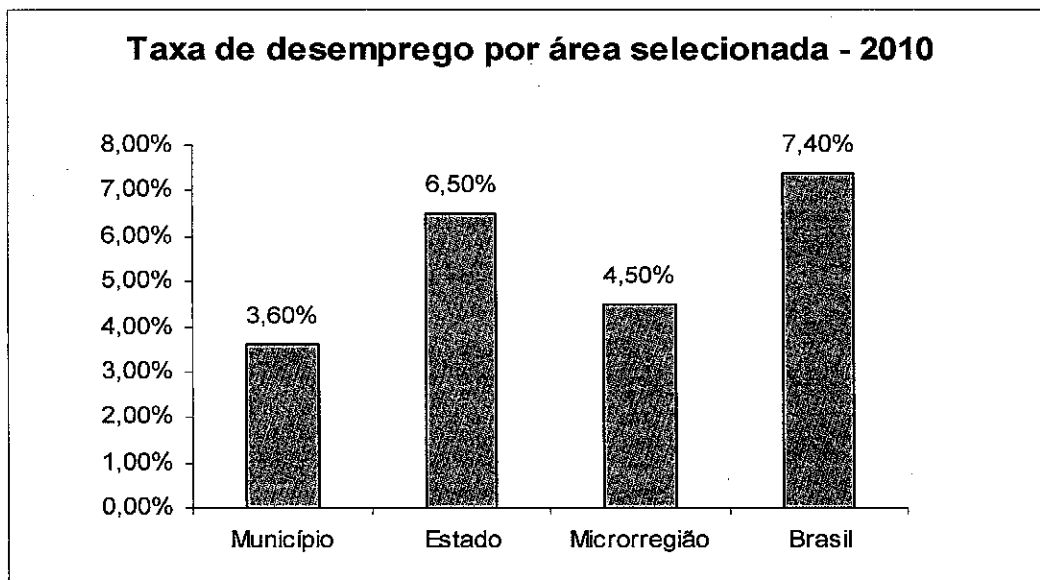
Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

1.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.188 pessoas com 10 anos ou mais de idade, economicamente ativas, sendo que 3.066 estavam ocupadas e 122 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,8%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa entre o município e demais regiões:

GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010

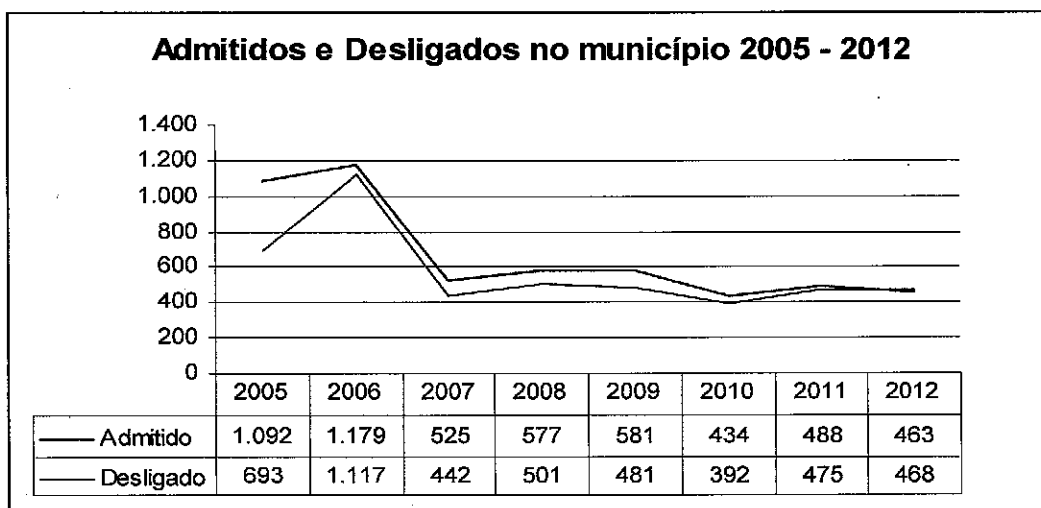


Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

Das pessoas ocupadas, 1,3% não tinham rendimentos e 34,5% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.205,96. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.431,71 e entre as mulheres de R\$ 846,61, apontando uma diferença de 69,11% maior para os homens.

O gráfico abaixo apresenta o total de admitidos e desligados no emprego com carteira assinada no período de 2005 a 2012.

GRÁFICO 9 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012



Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego (CAGED)

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 770 novas vagas no emprego formal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

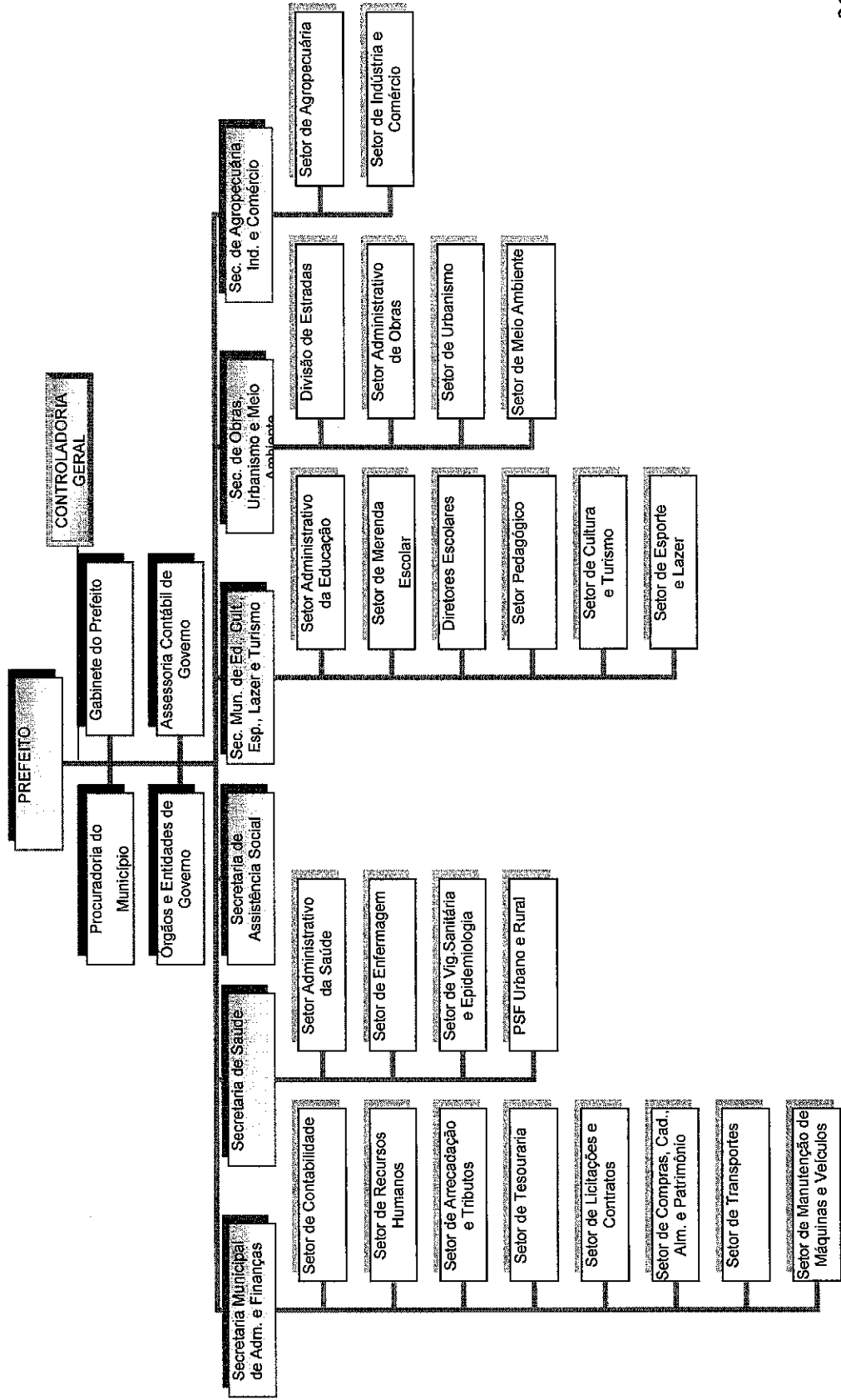
A estrutura organizativa da administração pública do município, via de regra, está disposta hierarquicamente da seguinte maneira: O Prefeito que possui como assessoria direta da Procuradoria do Município, do Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral, Órgãos e Entidades de Governo e Assessoria Contábil de Governo.

Em seguida vêm as Secretarias Municipais com seus respectivos setores subordinados:

- *Secretaria de Administração e Finanças*, com os setores de Contabilidade; Recursos Humanos; Arrecadação e Tributos; Tesouraria; Licitações e Contratos; Compras e Patrimônio; Transportes; Máquinas e Veículos.
- *Secretaria de Saúde*, com os setores de Administrativo da Saúde; Enfermagem; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; PSF Urbano e Rural.
- *Secretaria de Assistência Social*.
- *Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*, com os setores Administrativo da Educação; Merenda Escolar; Diretores Escolares; Pedagógico; Cultura e Turismo; Esporte e Lazer.
- *Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente*, com os setores Administrativo de Obras; Divisão de Estradas; Urbanismo; Meio Ambiente.
- *Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio*, com os setores de Agropecuária, Indústria e Comércio.

1.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.5.1 Estrutura

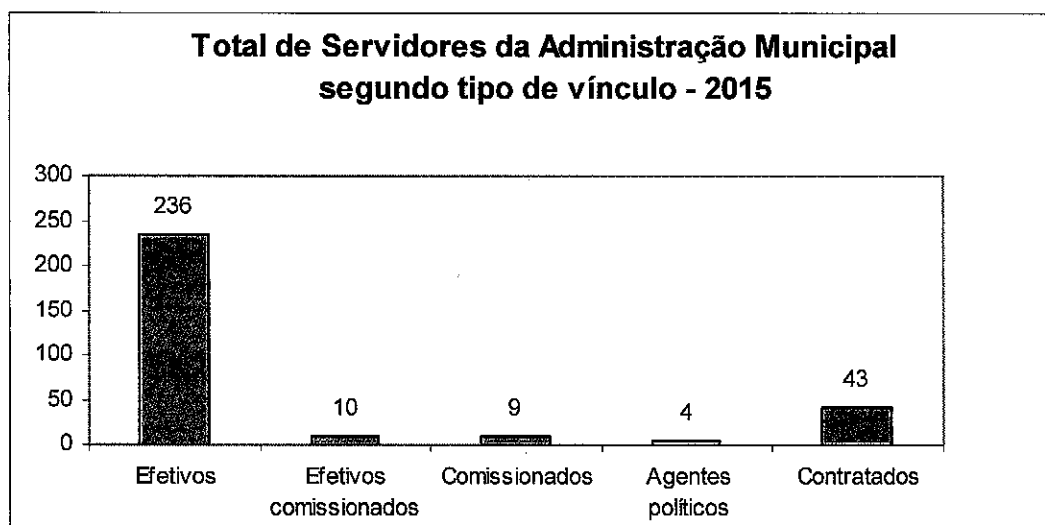


1.5.2 Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 302 servidores, todos em regime estatutário. Deste total, 246 servidores são efetivos e entre os efetivos, dez funcionários ocupam cargos comissionados.

A prefeitura possui também outros 52 funcionários contratados, dos quais nove ocupam cargos comissionados. E conta ainda com quatro agentes políticos. Vale ressaltar que dentre os servidores efetivos, estão contabilizados 21 servidores que estão afastados pela previdência social ou afastados por interesse particular.

GRÁFICO 10 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2015



Fonte: Departamento de Recursos Humanos – Pref. Mun. São J.Barra (2015)

1.5.3 Finanças

A tabela abaixo apresenta as despesas com educação para o exercício 2013-2014, através da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 2: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Ano Exercício	% Despesas com MDE	Valores em R\$
2013	26,36	4.899.825,91
2014	27,82	5.305.521,00

Fonte: (SIOPE, 2015)

Observa-se através da tabela apresentada que as despesas com educação no ano de 2013 foi de R\$ 4.899.825,91 reais o que representa 26,36% das despesas do município. Já no ano de 2014, as despesas com educação somaram R\$ 5.305.521,00 reais, o que representou 27,82% das despesas do município.

1.5.4 Planejamento

Dentro de qualquer tipo de administração, o planejamento se configura em uma ferramenta fundamental para o bom desenvolvimento de um trabalho. Ao se tratar da administração pública, este planejamento se faz mais necessário e importante ainda, uma vez que o trabalho deve pautar-se no desenvolvimento do município em prol de sua população.

Nesse sentido, planejar na administração pública requer repensar, periodicamente, meio e estratégias, que elucidem os pontos mais fortes e os mais vulneráveis do trabalho, a partir de ações que busquem o bem-estar da população.

As ferramentas de planejamento são tão importantes que algumas foram definidas e normatizadas através de atos oficiais como o PPA, LDO e LOA.

O PME - Plano Municipal de Educação concentra um conjunto de ações que visam a atender as demandas da educação no Município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo, a serem alcançadas mediante esforços comuns da União, do Estado de Minas Gerais e do Município.

No âmbito do Governo Municipal, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

O Plano Plurianual estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e para os programas de duração continuada. É aprovado no primeiro ano do mandato, para vigor nos quatro anos seguintes.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da Administração para o exercício subsequente e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual que, por sua vez, dispõe sobre as receitas e despesas do Município.

Serão efetuadas, também, as adequações necessárias ao Plano Diretor, instituído pela Lei Complementar nº. 027, de 29 de agosto de 2008, visando ao cumprimento do Plano Municipal de Educação. O Plano Diretor tem por finalidade orientar a política de desenvolvimento do Município

PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014). No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano

Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito municipal, São José da Barra, no ano de 2005, através da Lei nº 213/2005, aprovou o Plano Quinquenal Municipal de Educação do município, com vigência até dezembro de 2010.

Constata-se que após quase um quinquênio desde o final da vigência do referido Plano, o município muito avançou em relação as metas estabelecidas à época de sua elaboração.

A oferta de atendimento escolar para a população de 4 e 5 anos de idade, a oferta de transporte escolar tanto para os alunos da educação básica, como para os estudantes do ensino superior até Passos, a contratação de psicopedagoga para atendimento aos alunos das escolas municipais, a oferta de cursos de capacitação para os professores da rede através de parcerias. Estas foram algumas das metas estabelecidas e alcançadas no referido documento.

Todavia, apesar de muito termos avançado na educação do município de São José da Barra, ainda há metas que carecem de um esforço e planejamento conjunto para serem alcançadas.

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.6 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O compromisso do município de São José da Barra com a educação de sua população fica evidente à medida que o município tem sido motivo de destaque a nível nacional, graças ao desempenho alcançado pelo setor educacional.

A rede municipal de ensino de São José da Barra teve sua história iniciada no ano de 1997.

O município recém emancipado, recebeu do município de origem, Alpinópolis, cinco escolas em atividade, sendo elas: Escola Municipal José

Marcelino Pereira (Bom Jesus dos Campos), Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima (Can-Can), Escola Municipal Antônio Vilela (Cancanzinho), Escola Municipal Emerenciana Cândida de Mendonça (Serrinha), e Escola Municipal Arlindo Ferreira Borges (Cruzes).

Neste mesmo ano, através da Lei Municipal nº 27/1997, foram criadas quatro escolas de educação infantil, sendo elas: Pré-escolar Municipal Turma da Mônica (sede do município), Pré-escolar Municipal Arco-Íris (Furnas), Pré-escolar Municipal Pingo de Gente (vinculado à E. E. Dr. José de Carvalho Faria) e Pré-escolar Municipal Recanto da Alegria (vinculado à E. M. José de Marcelino Pereira).

O município recebeu também funcionários efetivos vindo de Alpinópolis: 16 professores e 3 ajudantes de serviços gerais. Eram atendidos 267 alunos do Pré-escolar até a antiga 4ª série.

No ano de 1998 houve definitivamente um hiato na educação do município. Através da Resolução 9212/98, ocorreu a municipalização da E. E. Dr. José de Carvalho Faria que recebeu alunos das escolas nucleadas: E. M. Antônio Vilela (Cancanzinho) e E. M. Emerenciana Cândida de Mendonça (Serrinha). A E. M. José Marcelino Pereira (Bom Jesus dos Campos) recebeu alunos de outra escola nucleada, a E. M. Arlindo Ferreira Borges (Cruzes). E por fim, a E. M. Nossa Senhora de Fátima (Can-Can) foi paralisada e os alunos transferidos para a E. E. de Furnas.

No ano de 2000, é criada a E. M. Professora Maria Aparecida Passos na sede do município. Esta escola recebeu os alunos de 1ª à 4ª série da E. E. Dr. Juscelino Kubitschek e o Pré-escolar Municipal Turma da Mônica também passou a funcionar nesta escola.

A Escola Estadual Dr. Juscelino Kubitschek, tem esse nome em homenagem ao Ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira, que em fevereiro de 1957 assinou um decreto criando a Central Elétrica de Furnas S.A. No entanto, desde fevereiro de 1954, a escola já tinha este nome, homenageando o então Governador do Estado de Minas Gerais.

A Escola Estadual de Furnas foi fundada em 1959 praticamente junto com a fundação de Furnas Centrais Elétricas S.A. Atendia aos filhos dos funcionários que trabalhavam na construção da hidrelétrica. Naquela época era chamada de grupo escolar de Furnas. Em 1967 passa a ter o 1º grau e em 1995 é iniciado o Curso

Técnico em Eletrotécnica, sonho este que só se tornou possível devido a parceria com Furnas Centrais Elétricas S.A.

Atualmente o município conta com as seguintes escolas:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA PASSOS

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 55 – Centro

Pré-Escolar (1º e 2º Períodos) ao 5º ano do Ensino Fundamental

Total de alunos matriculados: 247 alunos

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCELINO PEREIRA

Praça Bom Jesus, s/n – Bom Jesus dos Campos

Pré-Escolar (1º e 2º Períodos) ao 5º ano do Ensino Fundamental

Total de alunos matriculados: 177 alunos

ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FARIA

Rua Juvenal Dia, 57 – Cachoeira da Lage

Pré-Escolar (1º e 2º Períodos) ao 5º ano do Ensino Fundamental

Total de alunos matriculados: 120 alunos

PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL ARCO-ÍRIS

Rua Guapé, s/n – Furnas

Pré-Escolar (1º e 2º Períodos)

Total de alunos matriculados: 32 alunos

ESCOLA ESTADUAL DR. JUSCELINO KUBITSCHEK

Avenida Dom Inácio, 746 – Centro

6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Total de alunos matriculados: 615 alunos

ESCOLA ESTADUAL DE FURNAS

Rua Varginha, 770 – Furnas

1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico

Total de alunos matriculados: 579 alunos

1.7 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

1.7.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

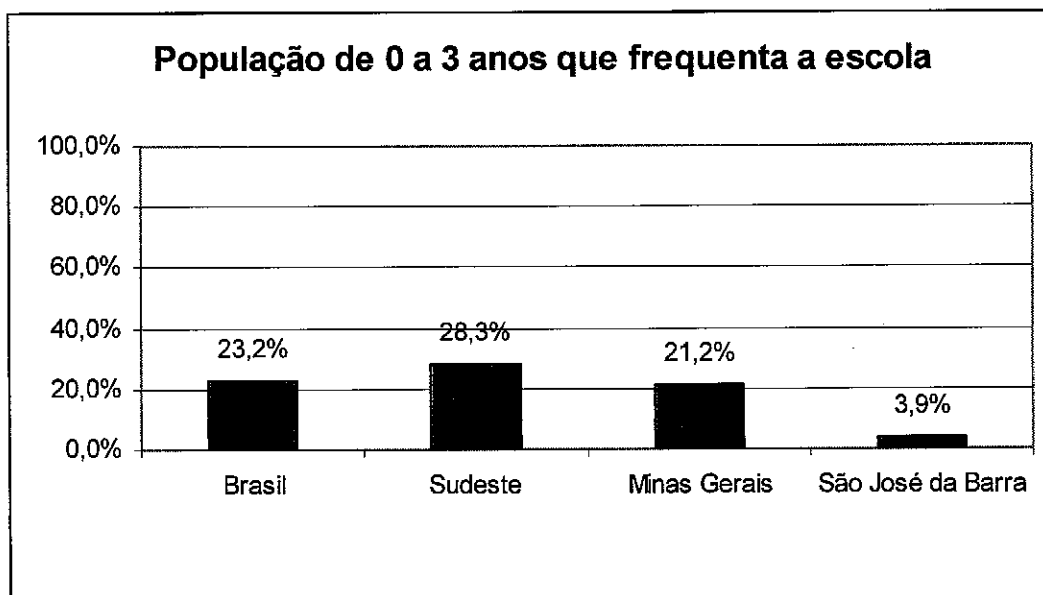
Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Em relação às crianças de 0 a 3 anos, o município está muito aquém do preconizado no PNE.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, apenas 3,9% das crianças nesta faixa etária freqüentam escola.

GRÁFICO 11 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Tal fato se justifica à medida que o município não possui creches ou Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) que possam atender esta faixa etária.

Nesse sentido, faz-se necessário um amplo esforço por parte de todos os envolvidos na elaboração do presente documento, para que tracem diretrizes e viabilizem estratégias para ofertar até o final do prazo de vigência deste Plano, o número mínimo (50%) preconizado pelo PNE.

Abaixo é apresentada a quantidade de nascidos vivos no município de São José da Barra desde o ano de 2010.

TABELA 3 – Nascidos vivos no município de São José da Barra-MG

Quantidade de Nascidos Vivos no município de São José da Barra					
Ano	2010	2011	2012	2013	2014
Total	72	87	73	78	70

Fonte: SINASC, (2015)

Apesar de constatarmos que os dados acima podem variar em relação à atualidade, uma vez que crianças nesta faixa etária podem deixar o município, assim como outras podem se mudar para o município, estas informações nos permitem estimar uma média populacional.

De acordo com a tabela acima, podemos deduzir que em média, o município conta com um total de 221 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, que correspondem aos nascidos a partir de 2012.

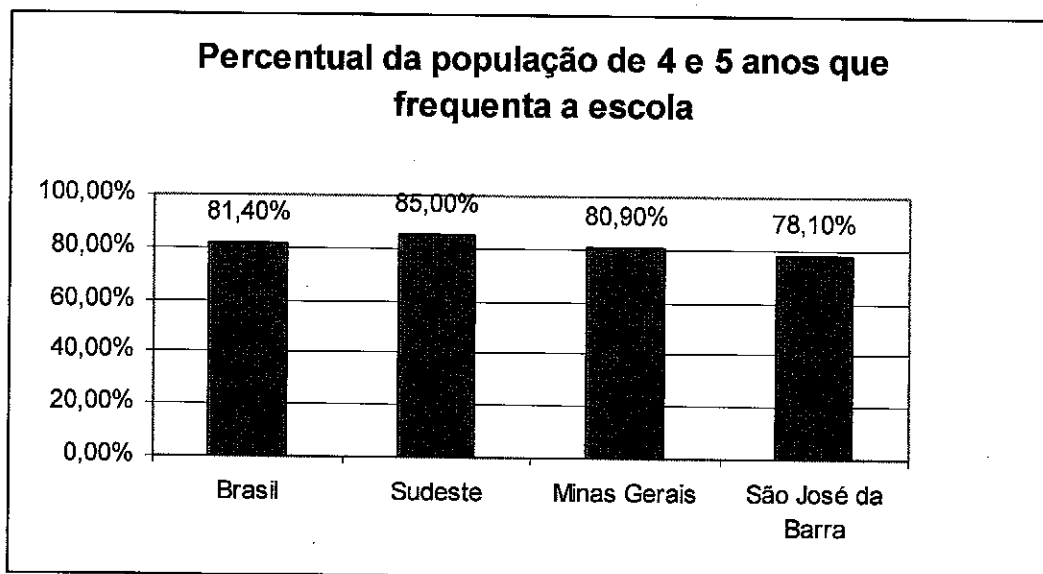
Apesar da necessidade urgente de atendimento à população de 0 a 3 anos na escola, o município não possui infraestrutura física adequada para ofertar tal atendimento, dada à especificidade deste tipo de clientela.

Parcerias com o governo federal através de programas como o Pró-Infância, são fundamentais para a construção e implementação de toda a estrutura física necessária.

São José da Barra oferece através das quatro escolas da rede municipal, o atendimento para as crianças de 4 e 5 anos.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o município atende cerca de 78,1% das crianças nesta faixa etária.

GRÁFICO 12 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

O município propicia a toda população condições como infraestrutura adequada e transporte escolar para que todas as crianças nesta faixa etária frequentem a escola. Todavia, ainda assim, percebemos que apenas 78,1% das crianças nesta faixa etária estavam frequentando a escola no ano de 2013.

A tabela abaixo apresenta em números absolutos, a quantidade de alunos de 4 e 5 anos matriculadas nas escolas municipais nos últimos 5 anos, além de permitir uma análise mais criteriosa de alguns fatores relevantes, como alunos transferidos e alunos que deixaram de freqüentar a escola mesmo matriculados.

TABELA 4 – Total de matrículas da Educação Infantil no município de São José da Barra – MG.

	Educação Infantil				
	2014	2013	2012	2011	2010
Total de matrículas	197	194	184	162	182
Reprovados	-	-	-	-	-
Aprovados/ Matrícula final	180	177	162	139	165
Transferidos	17	16	18	20	13

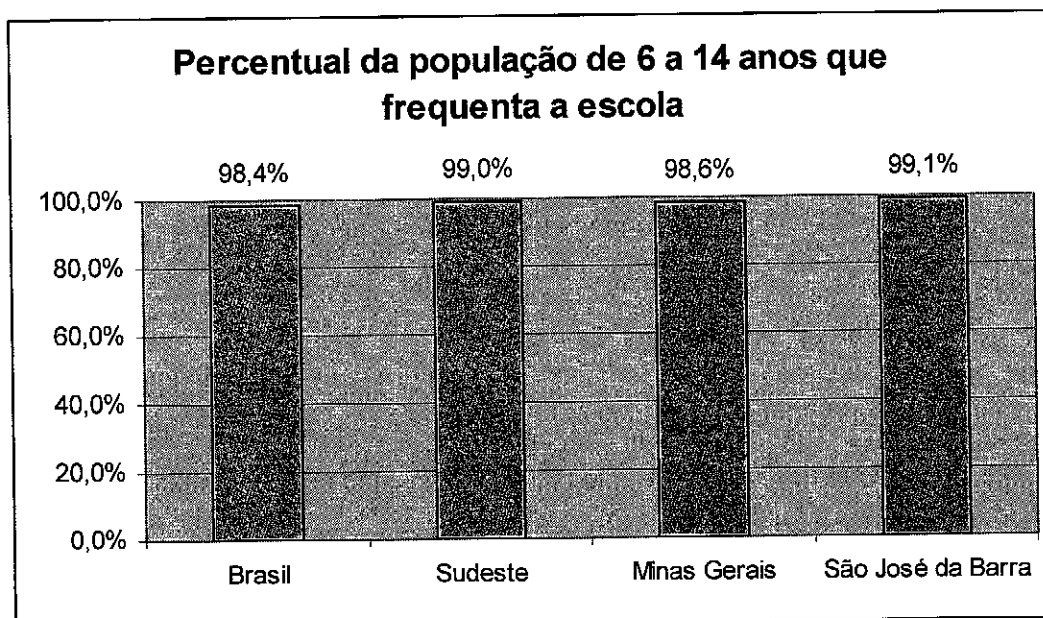
Fonte: Secretarias das escolas municipais (2015)

Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

De acordo com os dados apresentados abaixo, pode-se constatar que em relação à universalização do ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos, o município conta com 99,1% de sua população nesta faixa etária, freqüentando a escola. Valor este, superior ao nacional (98,4%) e estadual (98,6).

GRÁFICO 13 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

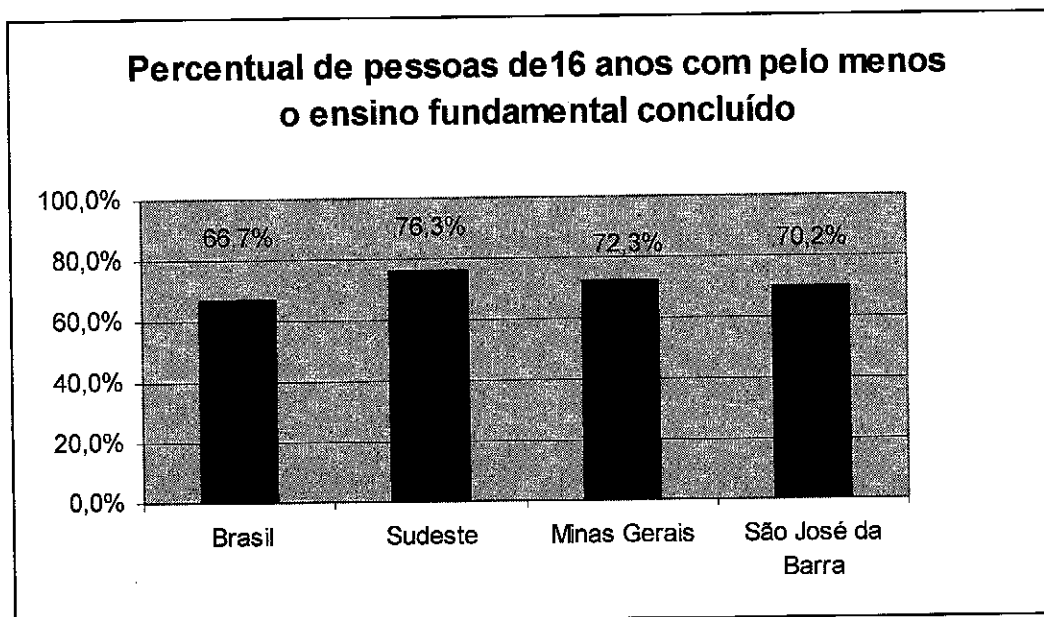


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

No entanto, apenas 70,2% das pessoas com 16 anos concluíram o ensino fundamental. O que demonstra que apesar de praticamente toda a população (99,1%) de 6 a 14 anos de idade estar freqüentando a escola, boa parte destes alunos desistem antes mesmo de concluírem o ensino fundamental.

Conforme apresentado no gráfico abaixo, o percentual do município encontra-se acima do percentual nacional (66,7%), mas abaixo, tanto do percentual regional (76,3%) como do estadual (72,3%).

GRÁFICO 14 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

No que tange à distorção idade-série, podemos perceber através da tabela abaixo, que nos anos iniciais do ensino fundamental, houve uma grande evolução neste sentido, uma vez que diminuiu significativamente a quantidade de alunos que apresentavam esta distorção.

TABELA 5 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	15,4
2007	15,5
2008	14
2009	13,8
2010	13,4
2011	10,1
2012	5,6
2013	5,3

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

A taxa de distorção idade-série em relação aos anos finais do ensino fundamental também apresentou declínio nos últimos anos. No entanto, ainda sim, apresenta-se com um percentual significativo de alunos que estão nesta situação (13%).

Uma vez que a meta nacional estabelece que pelo menos 95% dos alunos na faixa etária de 6 a 14 anos concluam o ensino fundamental, faz-se necessário que o município trace estratégias para alcançar este ideal.

TABELA 6 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

<i>Ano</i>	<i>Distorção Idade-Série</i>
2006	26,9
2007	25,6
2008	24,3
2009	25,4
2010	26,2
2011	30,1
2012	20,4
2013	13

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Ensino Médio

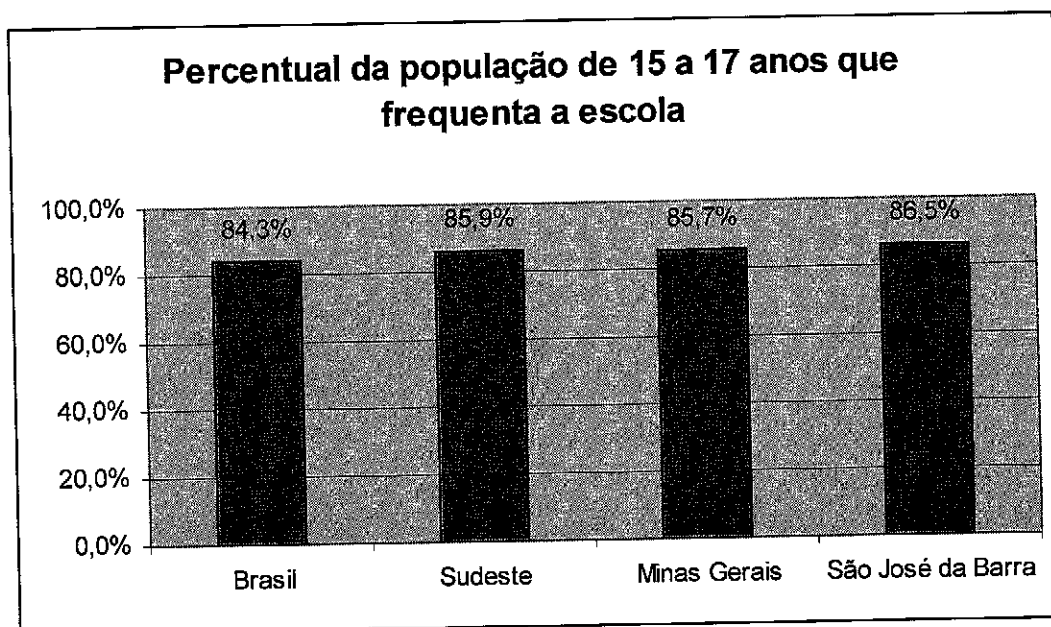
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com o gráfico abaixo e dados do IBGE (2010), a população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 332 alunos o que corresponde a 86,5% desta população. Percentual este maior que a o apresentado pelo Estado de Minas Gerais

(85,7%) e pelo Brasil (84,3%), mas que ainda sim necessita de atenção para que se atinja a universalização almejada para esta meta.

GRÁFICO 15 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

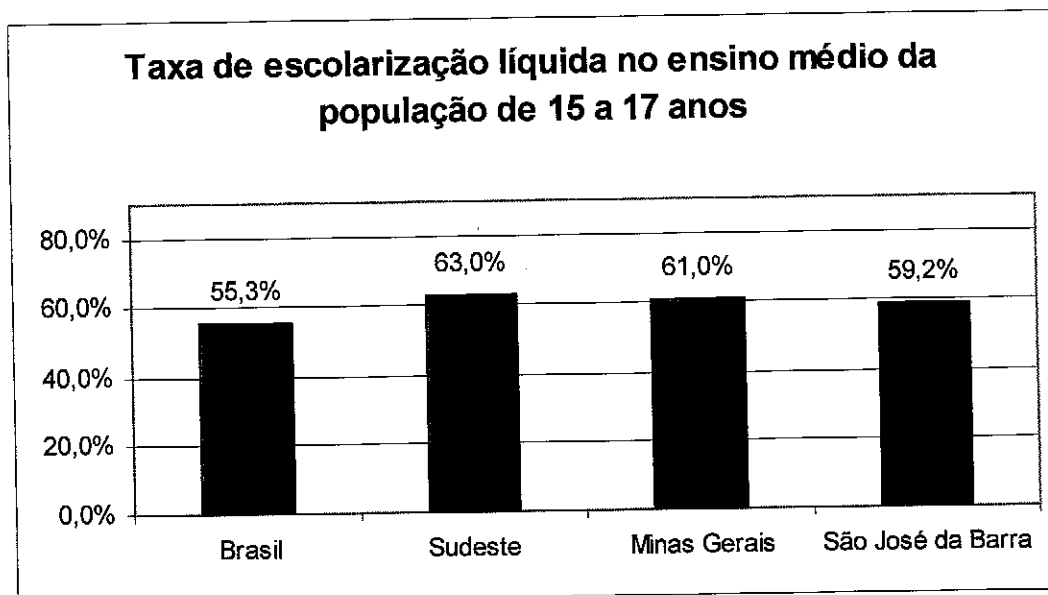


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Outro dado relevante é a taxa de escolarização líquida que é entendida como a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ao se considerar para esta taxa, a população de 15 a 17 anos, obtemos um percentual de 59,2% de alunos que freqüentam a escola.

GRÁFICO 16 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

A tabela abaixo apresenta a distorção idade-série em relação aos alunos matriculados no ensino médio.

Nos últimos anos houve uma diminuição da distorção idade-série para o ensino médio, mas ainda sim, o percentual referente ao ano de 2013 (19,1%) é maior do que o apresentado para os anos iniciais e finais do ensino fundamental conforme já constatado nos gráficos anteriores.

Conforme apresentado na tabela abaixo, a taxa de distorção idade-série apresentou uma queda significativa desde o ano de 2006, saindo de um percentual de 35,2% para 19,1%. Esta queda se justifica em partes, pela oferta de programas de aceleração dos estudos que permitiram aos adolescentes nesta faixa etária, alcançarem o ano de estudo adequado, de acordo com a idade.

A importância de tais programas fica evidente à medida que visualizamos os dados de maneira longitudinal como apresentado no quadro, e percebemos uma redução de quase 50% na taxa de distorção idade-série.

Estimular a criação e manutenção de programas de aceleração dos estudos se configura em uma alternativa eficaz na redução da taxa em questão.

TABELA 7 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	35,2
2007	25,1
2008	21,2
2009	19,4
2010	17,7
2011	24,2
2012	18,2
2013	19,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

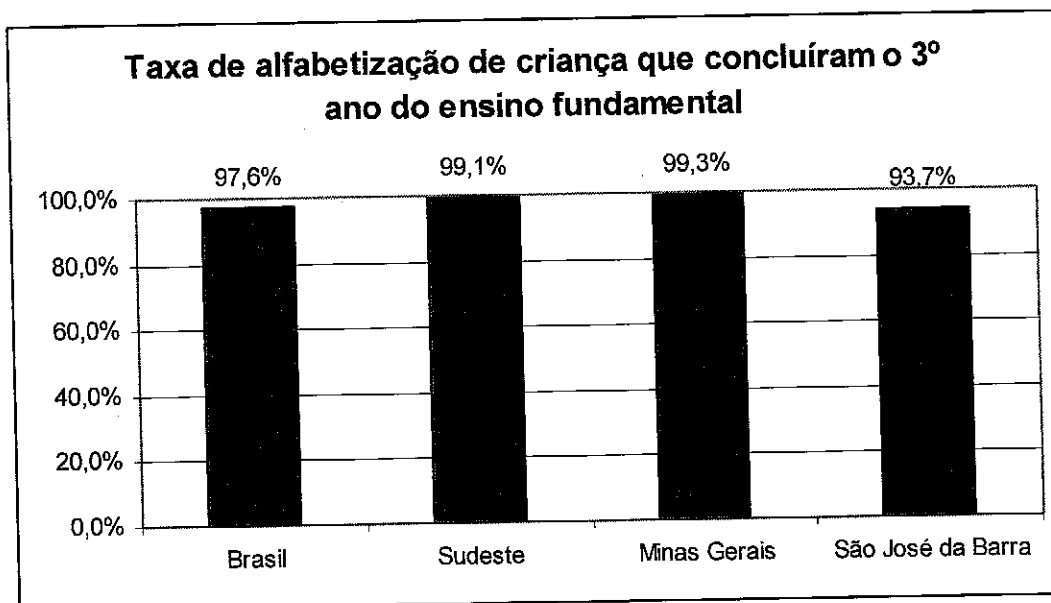
Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com o gráfico abaixo, o município de São José da Barra apresenta uma taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental de 93,7%. Este número está abaixo da taxa de alfabetização apresentada pelo Estado de Minas Gerais (99,3%) e também abaixo da taxa de alfabetização apresentada pelo país (97,6%).

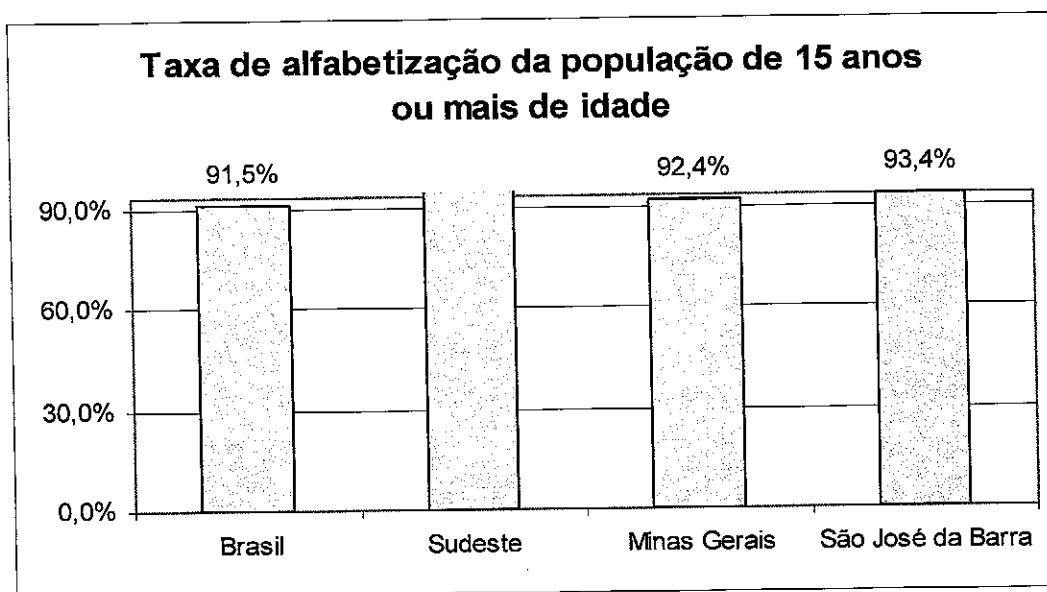
GRÁFICO 17 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

No entanto, ao considerarmos a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade, o município apresenta um total de 93,4% de alfabetizados, valor maior que o encontrado tanto para Minas Gerais como para o Brasil, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

GRÁFICO 18 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



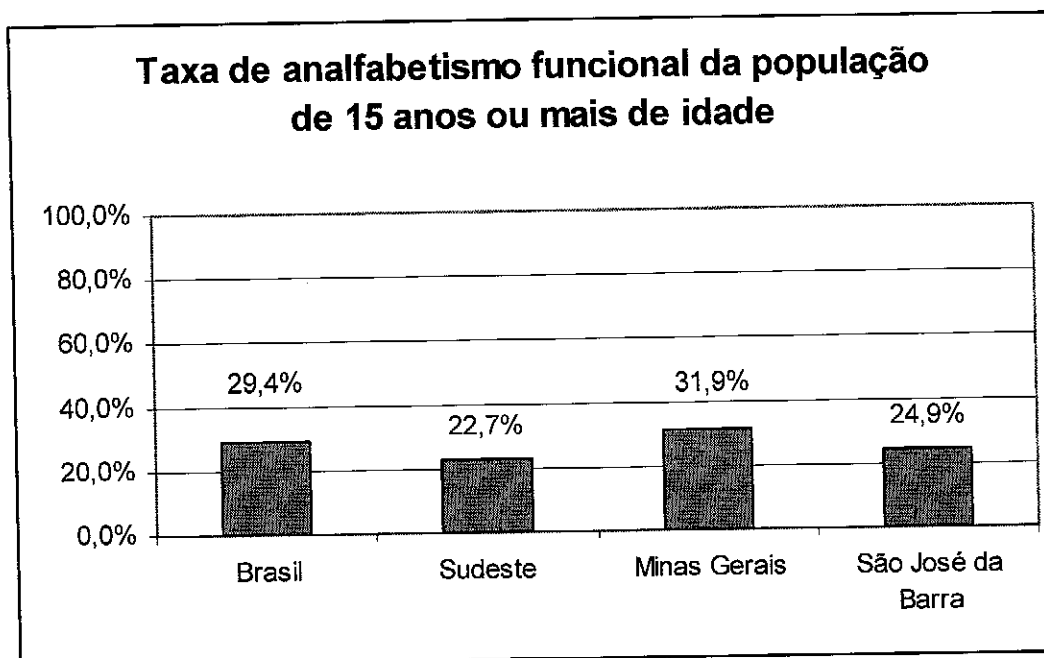
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Importante destacar que o PNE, estipula como meta elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade para 93,5%, o que coloca o município muito próximo de alcançar esta meta.

O PNE pretende até o final de seu prazo de vigência, diminuir em 50% a taxa de analfabetismo funcional apresentada tanto em nível nacional como a nível estadual. Em consonância com estas diretrizes, o município de São José da Barra, pretende ao final do prazo de vigência do presente plano, diminuir consideravelmente a taxa de analfabetismo de sua população de 15 anos ou mais de idade que atualmente é de 24,9%.

Esta meta se apresenta como um grande desafio para o município, uma vez que São José da Barra já oferece condições para que esta população frequente a escola, como a oferta de turmas no período noturno e a oferta do transporte escolar para a população de todos os bairros do município.

GRÁFICO 19 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013- Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

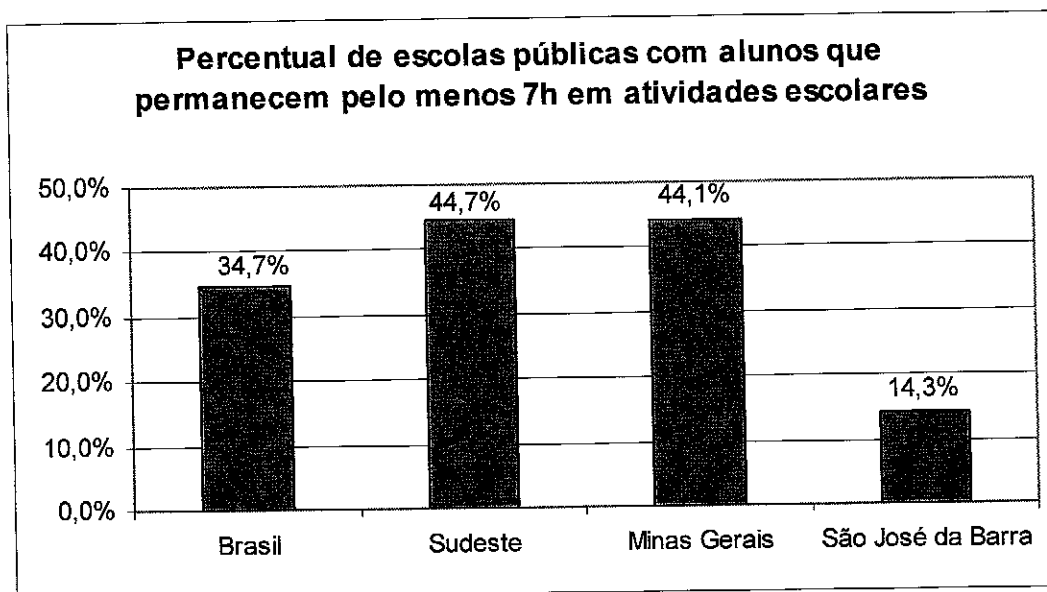
Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No que tange o percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, o município apresenta apenas 14,3% de suas escolas públicas nesta situação, o que evidencia uma discrepância em relação ao percentual encontrado pelo Estado de Minas Gerais (44,1%) e também pelo país (34,7%).

GRÁFICO 20 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

São José da Barra apresenta um percentual significativamente menor de escolas que oferecem educação em tempo integral se comparadas à Minas Gerais e ao Brasil. Um grande empecilho para a implantação do tempo integral, refere-se a infraestrutura física das escolas, que não dispõem de espaços adequados para oferecer atendimento aos alunos.

Ao analisarmos a média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino nos últimos quatro anos, percebe-se que nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, não houve grandes alterações na média que ficou em torno de 4,4 horas diárias.

No entanto, no que tange a pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental, houve uma diminuição do tempo médio de horas-aula diária, que passou de 6 horas-aula diária para também 4,4 horas-aula diária, mesma média apresentada pelos anos finais do ensino fundamental e pelo ensino médio.

TABELA 8 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

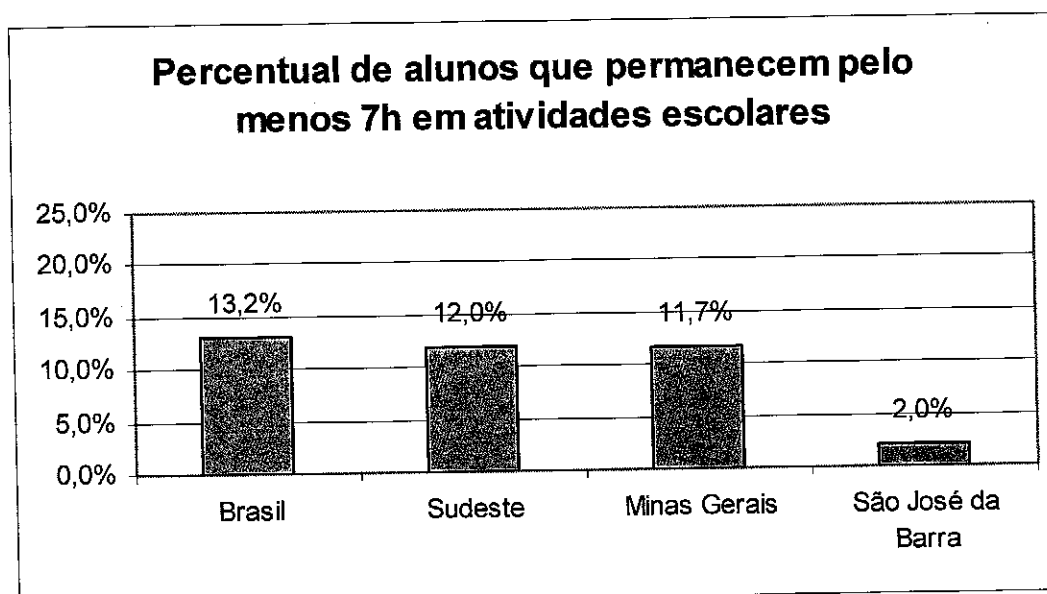
Ano	Pré-Escola	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio
2010	6	6,1	4,4	4,4
2011	5,7	6,2	4,4	4,3
2012	5,9	6,1	4,4	4,4
2013	4,4	4,4	4,4	4,3

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Quando analisamos o percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, constatamos um percentual de apenas 2,0%. Número aquém do apresentado pelo Estado (11,7%) e pelo país (13,2%)

No entanto, vale ressaltar que o município possui como característica uma divisão em cinco bairros/distritos, que dificultam muito e aumentam consideravelmente o tempo de deslocamento do aluno entre sua moradia e a escola. Como consequência, um empecilho para as atividades de tempo integral no município, é justamente o fato do aluno ter que sair de casa muito cedo e retornar muito tarde devido à distância e a permanência integral na escola.

GRÁFICO 21 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB”:

TABELA 9 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº.13. 005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a projeção realizada pelo INEP para o ano de 2013, foi de 5,7 para o 5º ano do ensino fundamental da rede pública no país.

O município de São José da Barra obteve nota 7,3 no ano de 2011 e nota 8,0 no ano de 2013, o que o colocou com a maior nota do país entre as escolas municipais.

Ainda de acordo com projeção do INEP, uma nota 6,7 só deveria ser atingida no ano de 2021, o que aponta a educação com setor prioritário do município e demonstra o compromisso e seriedade dos envolvidos.

TABELA 10 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São José da Barra	4,6	5,4	5,6	7,3	8,0	4,7	5,0	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4	6,7

Fonte: INEP

Em relação aos anos finais do ensino fundamental, percebemos que o município obteve em 2013, uma nota 5,3. Valor este superior ao projetado pelo INEP para este mesmo ano (4,3).

Constata-se que apesar de não ser uma diferença tão significativa quanto aos valores encontrados para os anos iniciais do ensino fundamental, estes dados demonstram que existe um esforço por parte de todos os envolvidos na educação do município em contribuir significativamente na melhoria da qualidade do ensino em São José da Barra.

TABELA 11 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São José da Barra	3,4	4,6	4,4	4,6	5,3	3,5	3,6	3,9	4,3	4,7	4,9	5,2	5,4

Fonte: INEP

Eja Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

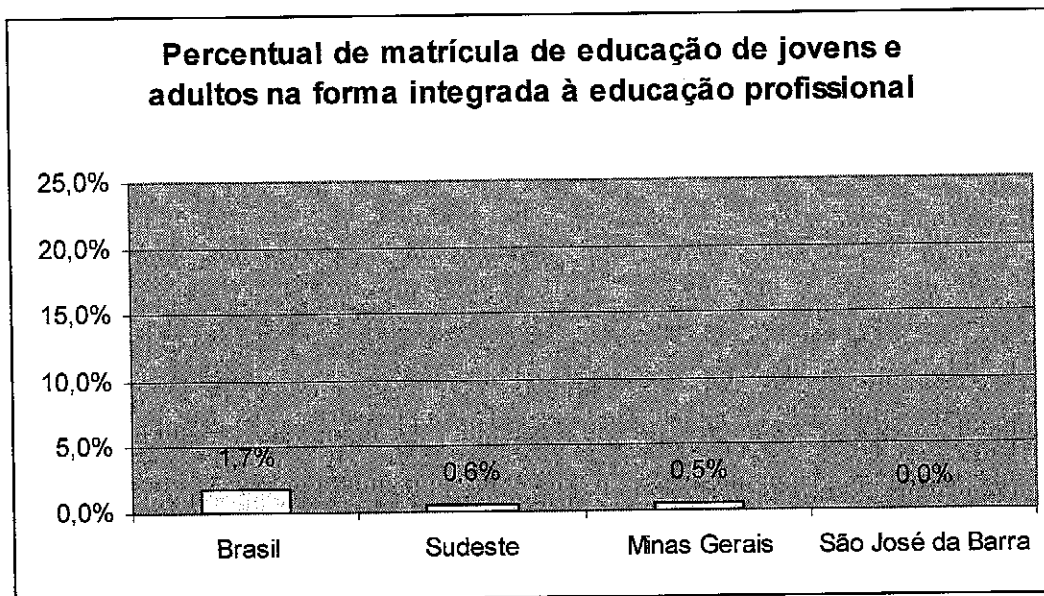
O município de São José da Barra, oferece a modalidade de educação de jovens e adultos através da E.E Juscelino Kubitschek.

No entanto, fica-nos evidente através do gráfico abaixo, que esta modalidade integrada à Educação Profissional é um desafio também para as demais instâncias federativas, uma vez que apresentam um baixo percentual de matrículas nesta modalidade.

Nesse sentido, faz-se necessário a discussão, reflexão e formulação de estratégias articuladas em todas as esferas federativas, que busquem atingir com

êxito a meta prevista no PNE de oferecer 25% de matrículas na educação de jovens e adultos no ensino fundamental e médio, integradas à educação profissional.

GRÁFICO 22 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: "Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com a tabela abaixo, no ano de 2013 ocorreram 372 matrículas na educação profissional técnica. Deste total, 144 matrículas foram concomitantes com o ensino médio, enquanto 228 matrículas foram subsequentes ao ensino médio.

TABELA 12 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subseqüente
2007	0	68	143
2008	0	89	128
2009	0	86	121
2010	0	84	112
2011	0	75	261
2012	0	205	126
2013	0	144	228

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Toda educação profissional técnica no município de São José da Barra é oferecida pela rede pública através do Governo do Estado e através do PRONATEC.

TABELA 13 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Ano	Pública	Privada
2007	211	0
2008	217	0
2009	207	0
2010	196	0
2011	336	0
2012	331	0
2013	372	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em relação às matrículas de educação profissional por localidade, é perceptível através da tabela abaixo que houve uma confusão na maneira como os dados foram descritos.

O ensino técnico no município de São José de Barra é oferecido na Escola Estadual de Furnas, localizado no bairro de Furnas. Pela tabela abaixo, evidencia-se que desde o ano de 2007, esse bairro foi declarado como pertencente à área rural

do município de São José da Barra. No entanto, a partir do ano de 2013, este mesmo ensino técnico foi declarado como pertencente à área urbana, o que evidencia uma clara confusão entre as informações declaradas, haja vista que o curso técnico sempre ocorreu e ainda ocorre na Escola Estadual de Furnas, localizada no bairro de Furnas, município de São José da Barra.

TABELA 14 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

<i>Ano</i>	<i>Urbana</i>	<i>Rural</i>
2007	0	211
2008	0	217
2009	0	207
2010	0	196
2011	0	336
2012	0	331
2013	372	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

1.7.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

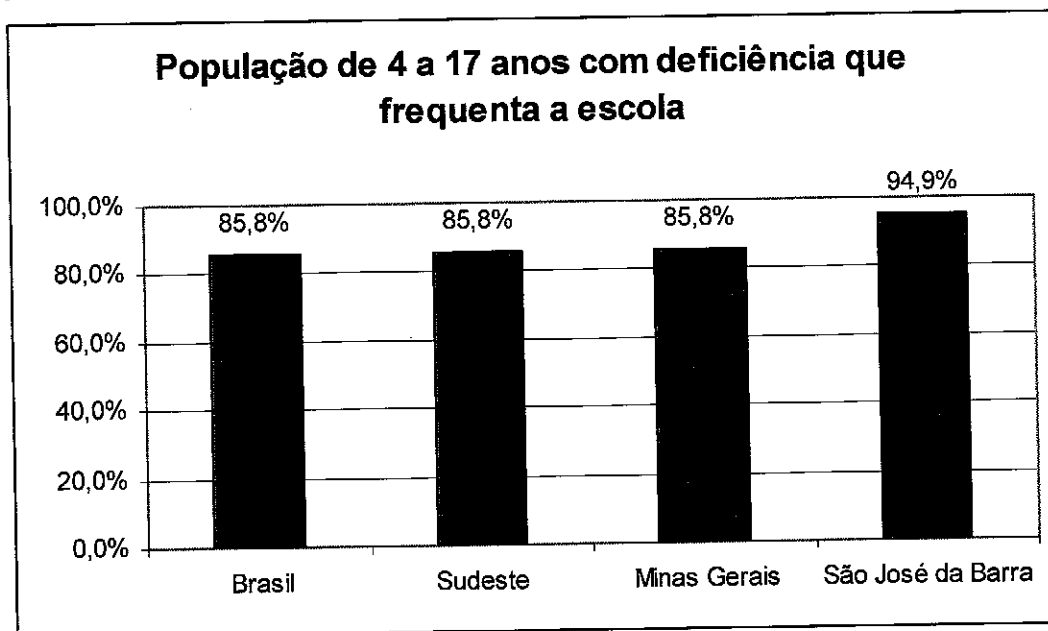
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Aproximadamente 95% da população de 4 a 17 anos com deficiência, frequenta a escola em São José da Barra, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Se compararmos este valor com o apresentado pelo Estado e pelo país, percebemos que o município está mais próximo de universalizar o que prevê o PNE para esta meta.

No entanto, é necessário compreender que a inclusão do aluno com deficiência vai muito além do simples fato de frequentar ou não a escola. É necessário uma análise reflexiva em torno da temática e caminhar no sentido de permitir ao aluno deficiente que ele vivencie o ambiente escolar em sua totalidade.

GRÁFICO 23 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional - 2010

De acordo com a tabela abaixo, verifica-se que o município conta com um total de 20 alunos deficientes que frequentam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Deste total, 13 alunos frequentam apenas a APAE, e os outros 7 alunos frequentam a APAE e o ensino regular.

TABELA 15 – Quantidade de alunos com deficiência que frequentam a APAE por faixa etária

Faixa etária	0 a 3 anos	4 a 17 anos	Acima de 17 anos
Quantidade de alunos	04	11	05

Fonte: (Departamento Municipal de Educação, 2015)

Vale ressaltar que o município não conta com uma sede da APAE, os alunos recebem atendimento através da sede localizada no município de Passos. O transporte desses alunos até a sede no município de Passos é oferecido pela Prefeitura Municipal de São José da Barra de forma gratuita.

Conforme exposto no gráfico abaixo, nos últimos anos houve um aumento significativo nas matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns. No ano de 2007 foram realizadas apenas 5 matrículas enquanto que no ano de 2013 foram registradas 40 matrículas de alunos nessa condição.

TABELA 16 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	0% 0	0% 0	100% 3
2008	0% 0	0% 0	100% 18
2009	0% 0	0% 0	100% 10
2010	0% 0	0% 0	100% 24
2011	0% 0	0% 0	100% 35
2012	0% 0	0% 0	100% 45
2013	0% 0	0% 0	100% 40

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

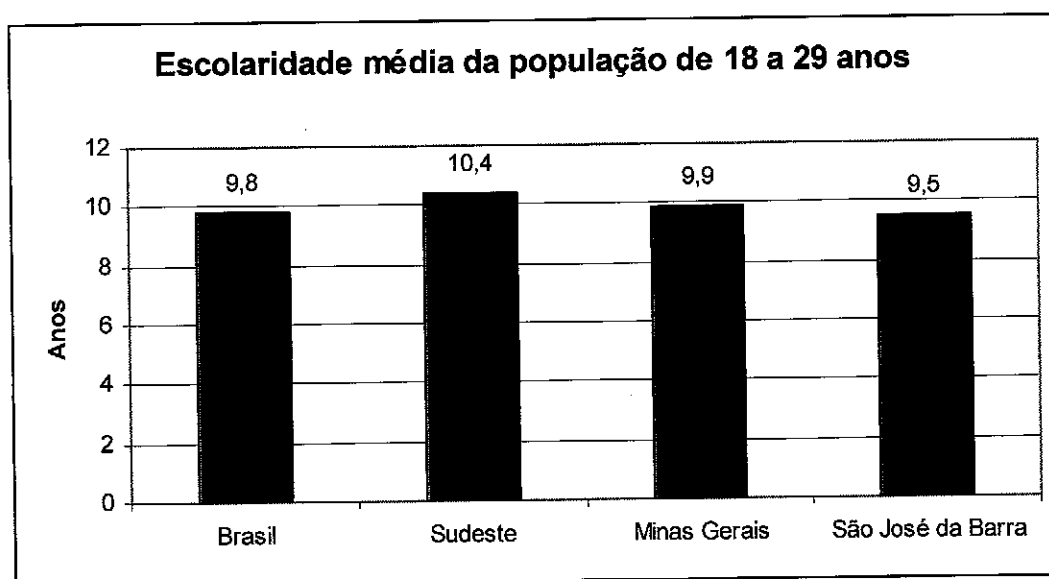
Elevação da escolaridade / diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com o gráfico abaixo, o município de São José da Barra apresenta uma média de escolaridade da população de 18 a 29 anos de 9,5 anos de estudo, valor abaixo da média nacional (9,8 anos) e da média estadual (9,9 anos).

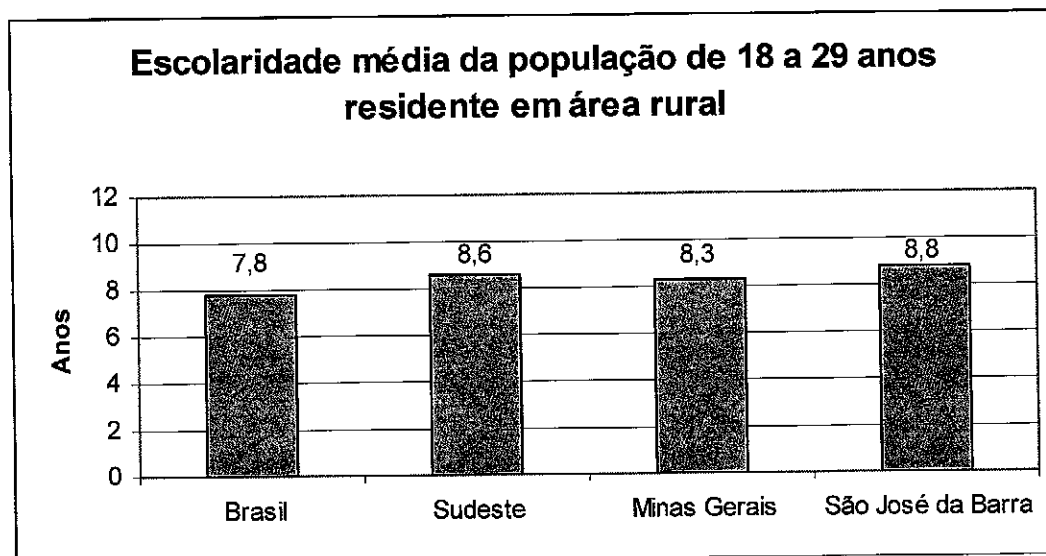
GRÁFICO 24 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

No entanto, ao verificarmos a média de escolaridade da população de 18 a 29 anos residente na área rural, o município de São José da Barra, apresenta 8,8 anos de estudo, média superior a média nacional (7,8 anos) e a média estadual (8,3 anos).

GRÁFICO 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

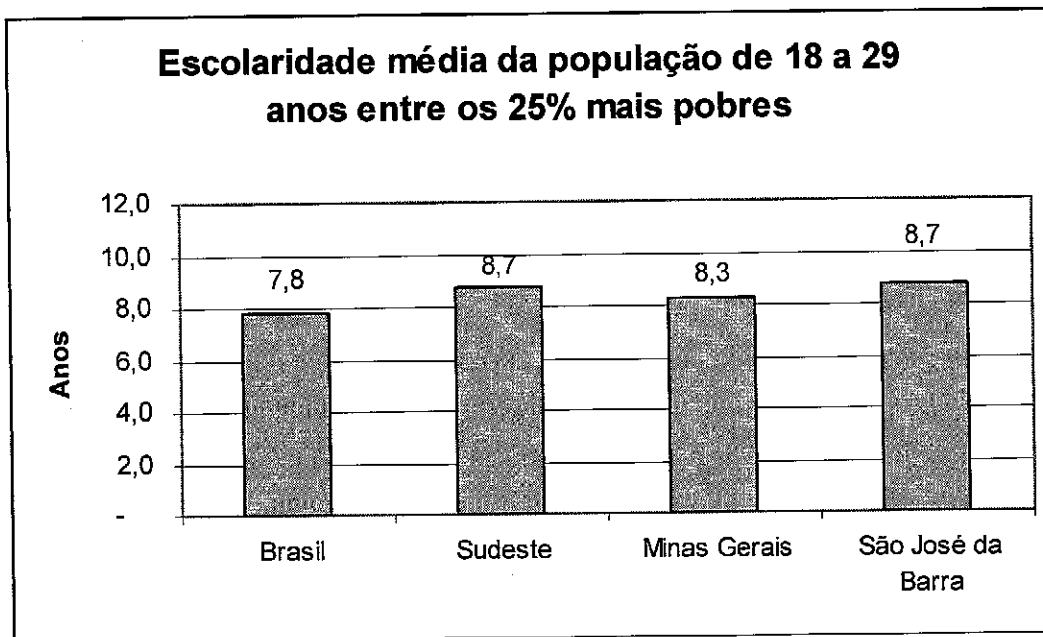


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

A escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes entre os 25% mais pobres apresenta uma média de 8,7 anos, conforme apresentado no gráfico abaixo. Apesar dessa média ser superior a média nacional de 7,8 anos, percebemos que o município tem um grande desafio pela frente ao vislumbrarmos o que prevê o PNE que é elevar a escolaridade da população de 12 a 29 anos para 12 anos de estudo, até o último ano de vigência deste plano.

Conforme apresentado anteriormente, a oferta de cursos no período noturno além da oferta de transporte por parte do município são algumas estratégias que o município já possui e que facilitam o aumento do tempo de escolaridade entre esta população. Todavia, esta população apresenta-se resistente em frequentar a escola novamente.

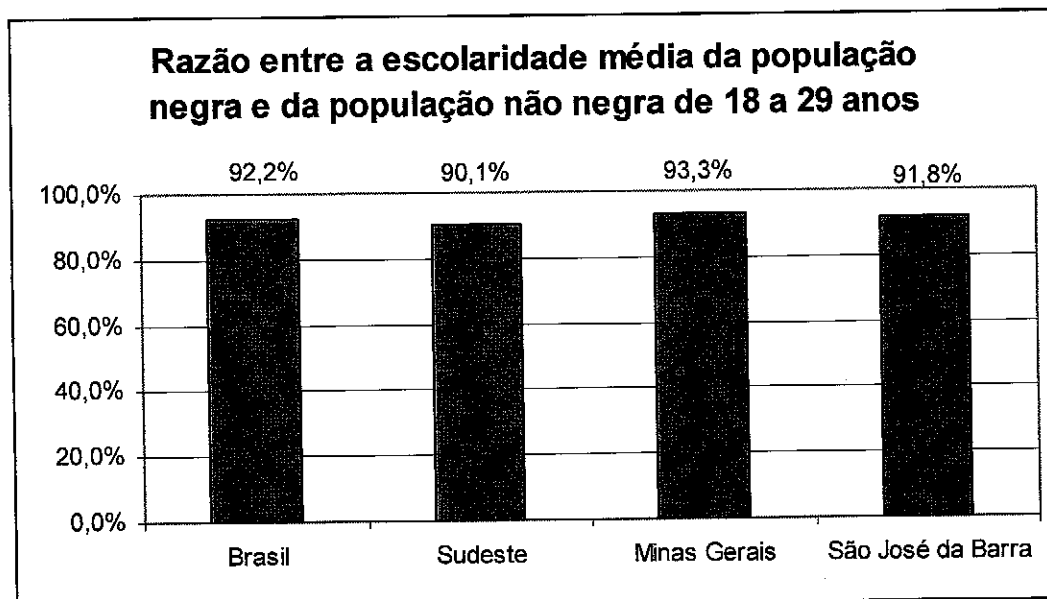
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Ao compararmos a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos no município de São José da Barra, tem-se uma razão de 91,8%.

GRÁFICO 27 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

1.7.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: "Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Com relação ao percentual de professores da educação básica com curso superior, vê-se uma evolução nesse sentido a partir de 2007, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

No entanto, evidencia-se que não necessariamente os cursos superiores foram voltados exclusivamente para a licenciatura, pois apesar do aumento no percentual de professores com alguma licenciatura, houve também um aumento no percentual de professores com curso superior sem licenciatura.

TABELA 17 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Curso Superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	78% 78	13,1% 13	65,7% 65
2008	79,3% 88	9% 10	70,3% 78
2009	82,1% 92	9,8% 11	72,3% 81
2010	79,5% 89	8,9% 10	70,5% 79
2011	83,5% 101	12,4% 15	71,1% 86
2012	86,7% 104	13,3% 16	73,3% 88
2013	85,2% 98	16,5% 19	66,7% 79

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com o gráfico abaixo, 75,7% dos professores dos anos finais do ensino fundamental, possuem licenciatura na área em que atuam.

Um dado que merece destaque na tabela abaixo é o fato de no ano de 2009, apenas 12,5% dos professores dos anos finais do ensino fundamental, possuírem licenciatura na área em que atuam. No entanto, no ano de 2013, esse número saltou para expressivos 75,7% de professores com licenciatura na área em que atuam.

O percentual de professores que se apresentam sem licenciatura é devido ao fato dos cursos técnicos existentes na Escola Estadual de Furnas. Cursos técnicos de Administração ou Eletrotécnica, dependendo da disciplina não exige licenciatura, mas sim formação específica como Graduação em Administração, Engenharia, etc.

TABELA 18 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com Superior	Com Licenciatura	Com licenciatura na área que atua
2009	100%	100%	31,3%	12,5%
2010	100%	100%	82,8%	65,5%
2011	100%	100%	91,9%	56,5%
2012	100%	100%	94,1%	76,5%
2013	100%	100%	91,9%	75,7%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Apesar de a meta prever a formação de todos os professores em curso superior com licenciatura na área em que atuam dentro de um ano da vigência deste plano, esta evolução tão significativa nesse curto espaço de tempo, demonstra o esforço por parte dos docentes em buscarem a formação específica em suas respectivas áreas de atuação.

Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Do total de professores da educação básica do município de São José da Barra, 17,2% (17 professores) possuíam algum tipo de pós-graduação no ano de 2007. Este número saltou para 28,7% (33 professores) no ano de 2013.

Apesar da evolução, verificamos que o município ainda está distante em relação aos 50% de professores da educação básica com pós-graduação conforme meta estabelecida no PNE. Todavia, o prazo para esta meta ser atingida é até o último ano de vigência do referido documento, o que permite ao município definir estratégias de incentivo à pós-graduação dos professores da educação básica.

TABELA 19 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

<i>Ano</i>	<i>Total do indicador</i>
2007	17,2% 17
2008	25,2% 28
2009	24,1% 27
2010	24,1% 27
2011	28,1% 34
2012	26,7% 32
2013	28,7% 33

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Conforme tabela abaixo, verifica-se que entre os professores com pós-graduação, a maioria possui titulação à nível de especialização e apenas um docente possui formação acadêmica à nível de mestrado.

TABELA 20 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação

<i>Ano</i>	<i>Especialização</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>
2007	17,2% 17	0% 0	0% 0
2008	25,2% 28	0,9% 1	0% 0
2009	24,1% 27	0% 0	0% 0
2010	24,1% 27	0% 0	0% 0
2011	28,1% 34	1,7% 2	0% 0
2012	26,7% 32	0,8% 1	0% 0
2013	28,7% 33	0,9% 1	0% 0

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Remuneração do Magistério e Plano de Carreira

No que tange a esta meta, podemos constatar que o município não conta com um plano de carreira específico para o magistério. Não obstante, o Município dispõe de um Plano de Carreira geral, onde é prevista uma progressão salarial para todos os servidores que cumprirem determinados requisitos estabelecidos no mesmo.

A tabela abaixo apresenta a evolução salarial dos professores da rede municipal, desde 1997 e ainda permite estabelecer um comparativo em relação ao salário mínimo da época para seu respectivo ano base:

TABELA 21 - Evolução salarial dos Professores da Rede Municipal de S.J. Barra em relação ao salário mínimo do país

Ano	Salário Base Profs. Rede Municipal em R\$	Salário Mínimo (SM) no País em R\$
1997	218,64	120,00
1998	340,42	130,00
1999	374,46	136,00
2000	430,63	151,00
2001	473,69	180,00
2002	521,06	200,00
2003	573,17	240,00
2004	630,49	260,00
2005	725,06	300,00
2006	848,32	350,00
2007	921,28	380,00
2008	1.006,13	415,00
2009	1.076,56	465,00
2010	1.151,91	510,00
2011	1.227,13	545,00
2012	1.313,03	622,00
2013	1.394,44	678,00
2014	1.471,97	724,00
2015	1.575,01	788,00

Fonte: Prefeitura Municipal S. J. Barra (2015)

Conforme apresentado na tabela acima, podemos evidenciar que no ano de 2000, por exemplo, o professor da rede municipal recebia quase três vezes o valor do salário mínimo vigente no país. No entanto, com as perdas acumuladas ao longo dos anos por conta dos reajustes aplicados, o salário atual do professor não consegue atingir duas vezes o valor do salário mínimo.

Em que pese a política nacional de valorização do salário mínimo vigente nos últimos anos, nota-se que há necessidade de uma política de valorização do magistério, bem como ações pontuais que possam minimizar as perdas acumuladas ao longo dos anos.

1.7.4 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Partindo da premissa que uma gestão democrática deve contar com a participação de todos os atores envolvidos de maneira direta ou indireta na educação do município, percebe-se através do gráfico abaixo que o município conta com alguns desses.

TABELA 22 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Municipal de Educação	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

Apesar de não haver um conselho específico para o transporte escolar, cabe ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), realizar a prestação de contas das verbas repassadas pelo FNDE através do Programa Nacional de transporte Escolar. À este conselho cabe além das atribuições já citadas, assegurar que os veículos estejam em perfeitas condições de uso por parte dos alunos, fiscalizar as rotas do percurso, quilometragem, dentre outras.

1.7.5 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

No que concerne especificamente esta meta, vê-se que a definição dos valores destinados ao investimento público em educação diz respeito exclusivamente à União.

No entanto, cabe ao município cumprir os valores legais mínimos estipulados, de maneira a garantir a legalidade dos recursos aplicados na educação.

Nesse sentido, a tabela abaixo apresenta o percentual destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino no município, respeitados os valores mínimos legalmente estipulados de 25%.

TABELA 23 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<i>Índice</i>	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	31,42%	29,61%	30,27%	26,36%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Na tabela abaixo, são apresentados os valores gastos nos últimos anos de acordo com a modalidade e também os valores médios gastos com a educação por aluno.

TABELA 24 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<i>Indicadores</i>	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	45.219,97	65.185,37	132.625,05	107.746,59
Ensino Fundamental	2.048.000,71	1.857.122,26	2.241.719,80	1.479.104,70
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao FUNDEB	2.591.421,95	3.103.033,93	3.131.682,09	3.312.974,62
Total	4.685.316,63	5.025.979,56	5.506.664,94	4.900.455,91
Total de alunos matriculados	674	638	638	630
Gastos com o Ensino por Aluno	6.950,51	7.876,71	8.630,14	7.777,50

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>